



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
VILA VELHA**

RELATÓRIO DE GESTÃO

FUPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RELGES 2022

PREFEITO

ARNALDO BORGIO FILHO

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

REYNALDO LUIZ FASSARELLA

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

MARIA MARGARETE MARTINS

DIRETORA ADMINISTRATIVA

PATRÍCIA SIQUEIRA NUNES

Visão Geral do Conteúdo do Documento

Relatório de Gestão do exercício de 2022, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte integrante da Prestação de Contas Anual, a que esta Unidade Gestora está obrigada e que aborda aspectos sobre Governança, Resultados da Gestão, Conformidade e Eficiência da Gestão e Demonstrações Contábeis, de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha durante o exercício financeiro de 2022, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para esse exercício e a legislação em vigor, conforme a Instrução Normativa TC nº68/2020 e suas alterações.

Apresentação do Relatório

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV - é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável, como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha.

Após a Edição da LCM 007/2004, revogada pela LCM 022/2012 o Instituto passou a ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, bem como arrecadação, investimentos e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores do município.

Sua missão institucional está voltada à gestão eficiente das contribuições dos servidores do município de Vila Velha, de forma sustentável e transparente, almejando possibilitar aos segurados segurança quanto ao seu futuro financeiro.

O Relatório de Gestão (RG) do Instituto Municipal de Vila Velha (IPVV), contém informações referentes às atividades e aos resultados alcançados no ano de 2022, cujos dados foram obtidos por intermédio dos Sistemas de Gestão e foram lançados nos quadros e/ou tabelas que compõem o RG, assim como os registros que complementam seu contexto e representam análises críticas e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no exercício de 2022.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
I. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA CUJA GESTÃO COMPÕEM O RELATÓRIO.....	6
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA.....	6
1.2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA.....	7
1.3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	8
II. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	9
2.1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	13
2.2. DO CONSELHO DELIBERATIVO.....	14
2.2.1. COMPOSIÇÃO ATÉ 31/12/2022.....	15
2.3. DO CONSELHO FISCAL	20
2.3.1. COMPOSIÇÃO ATÉ 31/12/2022.....	21
2.4. DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS	23
III. GESTÃO DE BENEFÍCIOS	26
IV. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	33
4.1. DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS:	34
4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:	35
4.3. DAS OBRIGAÇÕES DO INSS:	36
4.4. FLUXO ANUAL (NÚMERO DE BENEFÍCIOS E DOS VALORES) DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DOS VALORES DO RO (REGIME ORIGEM) X RI (REGIME INSTITUIDOR).....	36
V. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	38
VI. GESTÃO FINANCEIRA	48
6.1. FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	48
6.2. FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO.....	51
6.3. PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO	54
6.4. RESULTADO FINANCEIRO	55
6.5. APORTE FINANCEIRO – 2022.....	55
VII. GESTÃO DE INVESTIMENTOS	56
VIII. PERÍCIA MÉDICA.....	62
IX. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	65
X. GESTÃO PATRIMONIAL.....	72
XI. GESTÃO ATUARIAL	72
XII. GESTÃO DE PESSOAS	75
12.1. QUADRO SIMPLIFICADO DE PESSOAL	75
12.2. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	79
XIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS	80

I. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA CUJA GESTÃO COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Órgão de Vinculação: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	Código: 076E0800001
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA	
Denominação completa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	
Denominação Abreviada: IPVV	
Situação: Ativa	
Natureza jurídica: Administração Indireta	
Principal atividade: Concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.	
Telefone de contato:	(27) 3229-7859
Endereço eletrônico: presidencia@ipvv.es.gov.br	
Página da Internet: www.ipvv.es.gov.br	
Endereço Postal: Rua Henrique Moscoso, 1275, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-021	
Normas relacionadas à Unidade Gestora - Normas de criação e alteração da Unidade Gestora	
CRFB/88	
Lei nº 1, de 25 de outubro de 1990, Lei Orgânica Municipal.	
Lei Complementar Municipal nº 022, de 27 de janeiro de 2012.	

1.2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA

O Ministério da Previdência Social, atualmente Secretaria de Previdência – SPREV, editou a Portaria MPS nº185/2015, instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

O referido programa tem por objetivo incentivar aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS a atuar de acordo com as melhores práticas de gestão previdenciária a fim de que haja maior controle dos ativos e passivos, bem como maior transparência no relacionamento com a sociedade civil.

A implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem o Programa, quais sejam, Controle Interno, Governança Corporativa e Gestão Previdenciária, contribui com a profissionalização da gestão e qualificação das decisões, além de introduzir padrões de qualidade para os serviços prestados pelos RPPS.

Com o intuito de realçar a observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, o IPVV buscou, durante o exercício de 2022, aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão, de forma a apoiar todas as atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional, tendo como enfoque a contratação de software de gestão previdenciária, a fim de fomentar a produção de resultados com melhorias significativas na forma de concessão de benefícios previdenciários, bem como informatização e automatização de 100% (cem por cento) das rotinas e demandas administrativas e benefícios concedidos pelo IPVV.

A implantação visou a utilização de uma única base de dados com acesso a documentos digitais, pelos servidores e operadores do IPVV, evitando-se desencontros de informações, bem como o trânsito desnecessário de pastas físicas entre as unidades administrativas, que culminará na celeridade da concessão dos benefícios previdenciários, nas importações de dados e na garantia da transparência dos atos administrativos.

1.3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

I. Canais de acesso do Cidadão

O IPVV mantém canais aberto de comunicação com o cidadão e o usuário através de um eficiente portal na rede mundial de computadores, além do atendimento presencial e por telefone, bem como canal de ouvidoria e serviço de acesso à informação.

O site do IPVV foi reformulado, passou por mudanças no seu layout, dando mais eficiência e uso facilitado de suas ferramentas e pode ser acessado por meio do endereço <http://ipvv.es.gov.br>.

No referido endereço é possível ao cidadão consultar:

- a) Competências e estrutura organizacional, endereços e telefones e horários de atendimento ao público;
- b) Acórdãos dos Tribunais de contas referentes às contas do RPPS;
- c) Atas dos órgãos colegiados;
- d) Avaliação atuarial anual;
- e) Certidões de negativa de tributos;
- f) Código de Ética;
- g) Cronograma das ações de educação previdenciária;
- h) Cronograma de reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimento;
- i) Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;
- j) Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato da Certificado de Regularidade Previdenciária;
- k) Política de investimentos;
- l) Portarias Administrativas;
- m) Portarias de Concessão de benefícios;

- n) Relação de entidades credenciadas investimentos;
- o) Relatórios mensais e anual de investimentos;
- p) Políticas e relatórios de controles internos;
- q) Serviços aos Segurado de acesso ao contra cheque entre outros;
- r) Legislação pertinente e aplicável ao IPVV;
- s) Ouvidoria;
- t) Serviço de Acesso a Informação ao Cidadão.

Os canais de atendimento vêm, paulatinamente, sofrendo ampliação e, buscando dar efetividade aos serviços ofertados ao público usuário alvo do IPVV que em sua esmagadora maioria já conta com idade avançada ou problemas de saúde possibilitando um atendimento mais humanizado e com linguagem cidadão.

Tais serviços estão/serão ampliados conforme o Instituto avança nas melhorias de seu parque tecnológico e, por conseguinte, caminha rumo a um atendimento mais informatizado e dinâmico.

II. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV - é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha.

De acordo com as legislações compulsadas, o RPPS do município de Vila Velha foi instituído pela Lei Municipal 2.318 de 05 de dezembro de 1986. Todavia a concessão de aposentadorias aos servidores municipais já era assegurada com fulcro na Lei 1.507/1973, em 26 de outubro de 1973.

Em 1996, foi criado o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha, tornando assim obrigatório o RPPS para os servidores efetivos, conforme disposição do art. 49 c/c o art. 50, da Lei 3.169/1996, sob a denominação de

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha - IPASVVE (denominação do IPVV antes da LC 022/2012).

Porém, em 2004 a LC n.º 007 determinou a adoção do RGPS para os novos servidores municipais e portanto, impôs a gradual “extinção do IPASVVE” (vide artigo 115 da lei supracitada), sendo através desta lei reorganizado o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos, Ativos e Inativos, e dos Pensionistas do Município de Vila Velha.

O art. 2º, da LC 007/2004, dispôs que a seguridade social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas do Município de Vila Velha será prestada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha – IPASVVE, vinculado ao Poder Executivo Municipal e por ele supervisionado, dotado de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro no Município de Vila Velha.

Quando da reorganização, o RPPS do município de Vila Velha possuía características peculiares, pois garantia expectativa de direito aos servidores que ingressaram, no quadro de efetivos, até 31 de dezembro de 2003 (Art. 55, da Lei Complementar 007/2004);

Art. 55. Serão automaticamente inscritos no IPASVVE os servidores efetivos ativos ingressos até 31 de dezembro de 2003, os inativos e os pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Nos termos do art. 57, da Lei Complementar n.º 007/2004, os servidores admitidos por concurso público a partir de 31 de dezembro de 2003 seriam regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Art. 57. Os servidores admitidos por concurso público a partir de 31 de dezembro de 2003 serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Para evitar dúvidas quanto à interpretação do artigo 115 da Lei Complementar 007/2004 e objetivando deixar ainda mais claro que o RPPS do município de Vila

Velha estava em extinção, foi publicada a Lei Complementar nº 013/2007, de 14/06/2007, alterando a redação do referido artigo na seguinte forma:

Art. 115. O RPPS do município está em extinção, ficando o município de Vila Velha, na forma do § 1º do art. 2º da lei Federal 9.717/98, responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrente do pagamento dos benefícios previdenciários.

A intensão do legislador era classificar o RPPS de Vila Velha/ES como “regime em extinção”, pois se tratava de um regime fechado, englobando apenas aqueles ingressos até 31/12/2003, sem a possibilidade de novos filiados, e foi feita em respeito a EC 41/03, que garantiu até aquela data a paridade de vencimentos entre os ativos e inativos.

Assim, a partir de dezembro de 2003, não ingressou mais servidor no regime próprio.

Em 2007, após auditoria realizada no RPPS, a questão da segregação de massa, criando um regime híbrido, não foi aceita pela Previdência Social.

3. Por meio da Lei Complementar nº 007/2004 pretendeu fazer uma espécie de “segregação de regime previdenciário”, pois manteve no RPPS os servidores admitidos até 31/12/2003, os aposentados e pensionistas, e vinculou ao RGPS/INSS os servidores admitidos a partir de 31/12/2003.

4. A partir da publicação da Lei Complementar 007/2004, as contribuições previdenciárias relacionadas aos servidores admitidos a partir de 31/12/2003 foram destinadas ao RGPS, conforme documentos anexados ao processo.

O Município recorreu administrativamente da decisão, pleiteando o enquadramento do Regime Próprio de Previdência Social do município de Vila Velha, como regime em extinção, nos termos da lei 9.717/98 c/c o art. 6º da Portaria do MPS, nº. 172, de 11.02.2005.

Após 05 (cinco) anos de recurso administrativo, e, diante da posição consolidada pelo Ministério da Previdência Social e em obediência às suas determinações, o município reorganizou o regime de previdência dispondo sobre a migração dos servidores públicos efetivos, que no período de 31/12/2003 a 31/01/2012 estavam filiados ao RPGS, para o RPPS.

Assim, foi editada a Lei Complementar Municipal nº 022/2012, publicada em 30/01/2012, incluindo no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do inciso I do caput, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31 de dezembro de 2003:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2012

Reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS VILHA VELHA, reestrutura o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha (ES) - IPASVVE e dá outras providências.

Dos Segurados

Art. 6º São segurados do RPPS:

I - os servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos e/ou em disponibilidade, dos quadros dos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos e das autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, assim considerados os servidores cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidos em estatutos ou em normas estatutárias e, que tenham ingressado no serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes;

II - os aposentados nos cargos efetivos referidos no inciso anterior; e

III - o servidor titular de cargo efetivo em disponibilidade, desde que contribuinte do RPPS.

§ 1º Ficam incluídos no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do inciso I do caput, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31 de dezembro de 2003.

A partir da edição da referida Lei Complementar Municipal, o Município de Vila Velha/ES, por meio do seu Instituto de Previdência, passou a ser responsável pelo

RPPS de todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, e não somente daqueles admitidos até 31/12/2003.

Nos termos dos 145 e 148 da Lei Complementar 22/2012, foi implementada a segregação de massas constituindo dois Fundos distintos: FUFIN (servidores com ingresso até 31/12/2003) e FUPREV (servidores com ingresso a partir de 01/01/2004).

Após a Edição da LCM 022/2012 o Instituto passou ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias, pensão por morte e auxílio reclusão, bem como arrecadação, investimentos e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores do município.

Nesta senda, a LC n.º 022/2012 foi editada com o fito de reorganizar o RPPS do município de Vila Velha, sendo “administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) IPVV, como unidade gestora única, que será responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, órgãos e entidades”.

Importa salientar que, conforme estabelece a LC n.º 022/2012 o prazo de duração do IPVV é indeterminado (vide art. 159).

2.1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura organizacional está disciplinada no art. 162 e seguintes, da LC 022/2012). A estrutura técnico-administrativa do IPVV compõe-se dos seguintes órgãos:

- i. Conselho Deliberativo;
- ii. Diretoria Executiva e
- iii. Conselho Fiscal.

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração e execução das atividades que competem ao IPVV e é composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Benefícios, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município dentre pessoas qualificadas para a função e com comprovada capacidade técnica, detendo conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

No exercício de 2022 a composição da Diretoria Executiva compreendeu os seguintes membros: Diretor Presidente – Jorge Eloy Domingues da Silva; Diretor Financeiro – Reynaldo Luiz Fassarella; Diretora de Benefícios - Maria Margarete Martins; e Diretora Administrativa – Patrícia Siqueira Nunes.

As atribuições e competências de cada setor responsável pela gerência do IPVV estão pormenorizadamente descritas na LC 022/2012, estando distribuídas entre os artigos da seguinte forma: (a) **Art. 171** - Diretoria Executiva; (b) **Art. 172** – Diretor Presidente; (c) **Art. 173** – Diretor Financeiro; (d) **Art. 174** – Diretor Administrativo; e (e) **Art. 175** – Diretor de Benefícios.

Por seu turno, o Conselho Deliberativo “é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do Instituto de Previdência de Vila Velha (ES) – IPVV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração”, conforme preconiza o artigo 163, da LC 022/2012.

2.2. DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração.

O Conselho Deliberativo é composto de 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 164 da Lei Complementar nº 22 de 27 de janeiro de 2012.

Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município e serão escolhidos da seguinte forma:

I - o presidente, que terá voto de qualidade, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, eleitos entre seus pares, serão escolhidos em processo de votação organizado pela entidade sindical representativa ou outras entidades de classe, devendo a escolha ser regulamentada por Decreto Municipal;

2.2.1. Composição até 31/12/2022

Pelo Decreto nº317/2022 foram nomeados e substituídos os seguintes membros:

- **Adinalva Maria da Silva Prates** substituiu o titular Bruno Pessanha Negris; **Maria Margarete da Paixão Sampaio** substituiu a suplente Adinalva Maria da Silva Prates.

Como Presidente do Conselho Deliberativo foi designada a servidora Adinalva Maria da Silva Prates.

Em 2022 foi realizada a eleição para membros do Conselho Deliberativo, por conseguintes os membros relacionados pelo Decreto 285/2022 foram nomeados em 18 de outubro de 2022.

Nesse sentido, em 31/12/2022 o Conselho tinha a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Administração, como membro efetivo e seu respectivo suplente, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante (titular)**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 053.828.477-38, residente na Rua Itaperuna, n.º 30, Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-110. Telefone: (27) 99253-0341, E-mail rodrigomaganago79@hotmail.com. **Lorrana de Souza Assis (suplente)**, superior completo, inscrita no CPF nº 058.329.597-52,

residente na Rua Manoel Siqueira, 30 - Porto Novo, Cariacica - Es - Cep: 2915329, e-mail lorrana_assis@hotmail.com.

II – Secretária Municipal de Finanças, como membro efetivo e seu respectivo suplente, todos demissíveis “*ad nutum*”- **Adinalva Maria da Silva Prates**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 917.433.207-44, Rua Castelo Branco, 12 - casa - Praia da Costa, Vila Velha - ES - CEP: 29100040, adnalvaprates1@gmail.com

III – 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Soraya Cristina Barros e B. Buarque (titular)**, superior completo, inscrita no CPF nº 042.723.927-16, residente à Rua Marcelino Vaccari, 7 – casa – Cristóvão Colombo, Vila Velha, CEP: 29.106-620, telefone (27) 997744620, e-mail: sorayabuarque@vilavelha.es.gov.br e **Laissa Nascimento Costa (titular)**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 099.723.927-16, residente à Rua Itarana, 775, Apt. 1305, BL. B, Itaparica, Vila Velha, CEP: 29.102-290, telefone (27) 99709-0992, e-mail: laissacosta@vilavelha.es.gov.br, como titulares. **Bruno dos Santos Silva (suplente)**, superior completo inscrito no CPF nº **080.615.117-03**, residente à R Henrique Moscoso, 544 - AP. 101 - Praia da Costa, Vila Velha - ES - CEP: 29100020. E-mail: brunosilva@vilavelha.es.gov.br.

Irineam Zeniriu da Silva (suplente), superior completo inscrito no CPF nº **080.033.897-98**, residente à R Humberto Serrano, 1542 - BL C2 APT 208 - Itapoa, Vila Velha - ES - CEP: 29101595 E-mail: irineamsilva@vilavelha.es.gov.br

IV - 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo do Município, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Luciana Janine Anders Marchese**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 004.113.207-69, residente à Av. Hugo Musso, 1391 - Ed. Maria Christina, apto.403 Praia da Costa, Vila Velha – ES. 29.101-287, telefone (27) 99982-8795, e-mail: lu_lua_es@hotmail.com e **Maria Meiber Guimarães Martinho**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 002.969.697-61, residente à Rua Humberto Serrano, 1333,

Vivendas de Itapoã, Itapoã, Vila Velha – ES. Cep: 29.101-195, telefone (27) 99961-3194, e-mail: meiberguimaraes@hotmail.com.

V – 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo: **Adriana Chagas Meirelhes Zurlo (titular)**, superior completo, inscrita no CPF nº: 070.672.617-08, residente na Rua Deolindo Perim, nº03, Apartamento 1007, Edifício Sunset, Praia de Itaparica, E-mail: acmzurlo@edu.vilavelha.es.gov.br; **Heber Felipe Lacerda Caló (titular)**, superior completo, inscrito no CPF nº: 139.761.387-46, residente na Rua Itaparica, nº99, Jockey de Itaparica, Vila Velha, E-mail: lacerda.heberfelipe@gmail.com; **Luciana Medeiros dos Santos (suplente)**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 034.329.527-08, Avenida Délio Silva Brito, 650, Coqueiral de Itaparica, Edifício Guanabara, Apartamento 302, E-mail: lucianamedeirosdossantos977@gmail.com; **Railla Barroso do Nascimento (suplente)**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 098.550.637-75, Rua Castro Alves, 170, Apartamento 608, Vista do Limeiro, Jardim Limoeiro, Serra/ES, e-mail: railla.nascimento@vilavelha.es.gov.br.

VI - 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo. **Fabricia Bourguignon (titular)**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 007.928.357-86, Rua Salomão José de Almeida, 86, Praia das Gaivotas, Vila Velha, Email: fabricia.ba@hotmail.com;

VII – 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, indicados pelos servidores inativos e pelos pensionistas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo: **Adilson Alves Moreira**, aposentado, inscrito no CPF nº447.815.396-53, Rua Fernando Cardoso do Moraes, 1316, Guaranhuns, Vila Velha, ES, adilsonmoreira2020@gmail.com;

Por força dos Decretos nº134/2021 e 417/2021, **até 18 de outubro de 2022**, período anterior à eleição, a composição do Conselho era:

I – Secretário Municipal de Administração, como membro efetivo e seu respectivo suplente, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante (titular)**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 053.828.477-38, residente à Rua Itaperuna, n.º 30, Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-110. Telefone: (27) 99253-0341, E-mail rodrigomaganago79@hotmail.com. **Lorrana de Souza Assis (suplente)**, superior completo, inscrita no CPF nº 058.329.597-52, residente à R Manoel Siqueira, 30 - Porto Novo, Cariacica - Es - Cep: 2915329, e-mail lorrana_assis@hotmail.com.

II – Secretária Municipal de Finanças, como membro efetivo e seu respectivo suplente, todos demissíveis “*ad nutum*”- **Adinalva Maria da Silva Prates**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 917.433.207-44, residente à R Castelo Branco, 12 - casa - Praia da Costa, Vila Velha - ES - CEP: 29100040. **Vivia Gonçalves Brambati (suplente)** superior completo, inscrita no CPF nº 043.793.787-99, R Blumenau, 6 - Ed. Green Garden -APT 1305 - Itapoa, Vila Velha - ES - CEP: 29101691. E-mail viviagbrambati1408@gmail.com

III – 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Soraya Cristina Barros e B. Buarque (titular)**, superior completo, inscrita no CPF nº 042.723.927-16, residente à Rua Marcelino Vaccari, 7 – casa – Cristóvão Colombo, Vila Velha, CEP: 29.106-620, telefone (27) 997744620, e-mail: sorayabuarque@vilavelha.es.gov.br e **Laissa Nascimento Costa (titular)**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 099.723.927-16, residente à Rua Itarana, 775, Apt. 1305, BL. B, Itaparica, Vila Velha, CEP: 29.102-290, telefone (27) 99709-0992, e-mail: laissacosta@vilavelha.es.gov.br, como titulares. **Bruno dos Santos Silva (suplente)**, superior completo inscrito no CPF nº 080.615.117-03, residente à R Henrique Moscoso, 544 - AP. 101 - Praia da Costa, Vila Velha - ES - CEP: 29100020. E-mail: brunosilva@vilavelha.es.gov.br.

Irineam Zeniriu da Silva (suplente), superior completo inscrito no CPF nº **080.033.897-98**, residente à R Humberto Serrano, 1542 - BL C2 APT 208 - Itapoa, Vila Velha - ES - CEP: 29101595 E-mail: irineamsilva@vilavelha.es.gov.br

IV - 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo do Município, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Luciana Janine Anders Marchese**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 004.113.207-69, residente à Av. Hugo Musso, 1391 - Ed. Maria Christina, apto.403 Praia da Costa, Vila Velha – ES. 29.101-287, telefone (27) 99982-8795, e-mail: lu_lua_es@hotmail.com e **Maria Meiber Guimarães Martinho**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 002.969.697-61, residente à Rua Humberto Serrano, 1333, Vivendas de Itapoã, Itapoã, Vila Velha – ES. Cep: 29.101-195, telefone (27) 99961-3194, e-mail: meiberquimaraes@hotmail.com.

V – 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo. **Tânia Maria Leone Loureiro Marques (titular)**, superior completo e mestre em ciências da educação, inscrita no CPF n.º 579.001.167-53, residente à Rua Diogenes Malacarne, n.º 360, Apt. 403, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-210. E-mail: tania.leone@edu.vilavelha.es.gov.br e leone.tania@gmail.com. **Ney Coimbra Flores Neto (titular)**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 027.426.436-64, residente à Avenida Saturnino Rangel Mauro, n.º 13, Apt. 360, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES. Telefone: (27) 98817-0266. E-mail: neyflores@vilavelha.es.gov.br, como titulares. **Elielson das Neves Silva**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 417.457.364-68, residente à Rua Itaciba, nº 135, apt. 902 B, Praia de Itaparica, Vila Velha – ES. CEP: 29.102-280. Telefone: (27) 98891-0038. E-mail: pr.elielson@hotmail.com e **Bruno Maciel Mutiz Castro**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 080.269.507-80, residente Rodovia do Sol, 1980/412, Praia de Itaparica – Vila Velha – ES. CEP 29.102-020, e-mail: brunomutiz@hotmail.com, como suplentes.

VI - 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo. **Tânia Mares Loureiro Martins (titular)**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 977.841.097-68, residente à Rua Humberto Serrano, n.º 550, Apt. 204, Praia da Costa, Vila Velha/ES. Telefone: (27) 99933-3604. E-mail: tania_mares@hotmail.com e **Rita de Cássia Azevedo Zorthea**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 674.127.427-87, residente à Rua Luciano das Neves, nº 1251, Centro, Vila Velha – ES. CEP: 29.100-200. E-mail: rctazevedoz@hotmail.com.

VII – 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, indicados pelos servidores inativos e pelos pensionistas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo - **Álvaro Romão Simões**, aposentado, inscrito no CPF nº 652.421.907-44, Rua Maria de Oliveira Maresguia, nº 13, Itaparica, Vila Velha, CEP: 29.102-245, Telefone: (27) 99979-0325. E-mail: alvinhoromao@yahoo.com.br e **Lindomar Alves Scalfoni**, aposentada, inscrita no CPF nº 324.455.717-15, Rua Colatina, Edifício Verano Residencial Clube, nº 283, Salina A, A0pt. 301, Bairro Residencial Coqueiral, Vila Velha. Telefone: (27) 99945-1866. E-mail: lindomarscalfoni@hotmail.com.

2.3. DO CONSELHO FISCAL

Por outro giro, o Conselho Fiscal “é o órgão de fiscalização da gestão e do Controle interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – IPVV”, conforme preconiza o art. 176, da LC n.º 022/2012.

O controle interno exercido pelo Conselho Fiscal é só uma parte do sistema de controle das ações adotadas no âmbito deste Instituto. Atualmente, por inexistir servidor com atributos para o exercício de tal *múnus*, as ações de controle são adotadas com base nos expedientes e orientações da Controladoria Geral da PMVV.

Sua composição é disciplinada pelo art. 177, da LC 22/2022.

2.3.1. Composição até 31/12/2022

Até 18 de Outubro de 2022, a composição do conselho, por força do Decreto nº135/2021, de 31 de março de 2021 era:

I – 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, todos demissíveis “*ad nutum*” - **José Carlos Padron Moutinho (Presidente)**, superior completo em Administração, inscrito no CPF nº 023.389.897-24, residente à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 125, Edifício Via Ápia, apt. 1101, Itapoã, Vila Velha, CEP: 29.101-692 e **Túlio Von Randow**, superior completo em Economia, inscrito no CPF sob n.º 862.200.127-04, residente à Avenida Santa Leopoldina, n.º 840, Coqueiral de Itaparica, CEP: 29.102-915. Telefone: (27) 3149-7358. E-mail: tuliorandow@vilavelha.es.gov.br, como titulares. **Rafael Machado Pasquim**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 106.114.217-55, residente à R onze – Ed. Colinas de Vila Velha, APT: 706, BL - Ataíde, Vila Velha - ES - CEP: 29100000. E-mail: rafael.pasquim@vilavelha.es.gov.br, **Kelly dos Reis Dipre**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 094.583.627-92, residente à Rua Dom João VI, nº 70, Cristovão Colombo, Vila Velha – ES. CEP: 29.106-600, como suplentes.

II – 01 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo - **Neusa Maria de Andrade**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 450.009.567-93, residente à Rua João de Oliveira Soares, nº 80, Ed. Belvedere, apt. 502, Jardim Camburi, Vitória – ES. CEP: 29.090-390. Telefone: (27) 99986-1829 e **Mônica Alves de Faria (titular)**, superior completo em história e mestre em educação, inscrita no CPF sob n.º 638.130.417-00, residente à Rua Curitiba, n.º 90, Apt. 101-B, Itapoã, Vila Velha/ES. Telefone: (27) 99965-8310. E-mail: papisam@gmail.com. III – **Dioneia Marta de Carvalho (titular)**, superior completo (licenciatura em História) inscrita no CPF nº 450.803.307-59, Rua Sete, nº 100, Edifício Praia Vermelha, apt. 706, Itaparica, Vila Velha, CEP: 29.100-925. Telefone: (27) 99945-0492. E-mail: dmartacarvalho@gmail.com .

Em virtude da eleição realizada em 2022 foram nomeados em 18 de outubro de 2022, pelo Decreto nº286/2022 os membros eleitos, por conseguinte a composição do Conselho passou a ser:

I – 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, todos demissíveis “*ad nutum*” - **José Carlos Padron Moutinho (Presidente)**, superior completo em Administração, inscrito no CPF nº 023.389.897-24, residente à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 125, Edifício Via Ápia, apt. 1101, Itapoã, Vila Velha, CEP: 29.101-692 e **Túlio Von Randow**, superior completo em Economia, inscrito no CPF sob n.º 862.200.127-04, residente à Avenida Santa Leopoldina, n.º 840, Coqueiral de Itaparica, CEP: 29.102-915. Telefone: (27) 3149-7358. E-mail: tuliorandow@vilavelha.es.gov.br, como titulares. **Rafael Machado Pasquim**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 106.114.217-55, residente à R onze – Ed. Colinas de Vila Velha, APT: 706, BL - Ataíde, Vila Velha - ES - CEP: 29100000. E-mail: rafael.pasquim@vilavelha.es.gov.br, **Kelly dos Reis Dipre**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 094.583.627-92, residente à Rua Dom João VI, nº 70, Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES. CEP: 29.106-600, como suplentes.

II – 01 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo - **Kátia Belan Silva (titular)**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º987.678.606-72, residente na Rua Itaboraí, 326, Edifício Ilhas do Pacífico, Apartamento 1603, Praia de Itaparica, Vila Velha, e-mail: catiabelan@gmail.com; e **Angelo Rodrigo dos Santos Fortunado (suplente)**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º088.640.417-70, residente na Rua Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº27, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, e-mail: angelofortunato@gmail.com.

III – **Suely Arantes Casagrande (titular)**, superior completo, inscrita no CPF nº 621.207.867-04, Rua Lúcio Bacelar, 171, Edifício Marine, Praia da Costa, Torre Milos, E-mail: suelycasagrande@hotmail.com.

As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo ocorrem bimestralmente, porém não há empecilhos à designação de reuniões extraordinárias conforme a conveniência dos conselheiros.

Por seu turno, as reuniões do Conselho Fiscal se dão trimestralmente e, igualmente ao Conselho Deliberativo, podem ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo.

2.4. DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS

O IPVV, como Unidade Gestora Única, é responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, Órgãos e Entidades referidas no *caput* do art. 4º

Art. 4º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS VILA VELHA será administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, como unidade gestora única, que será responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, órgãos e entidades referidas no *caput* do art. 3º.

II - procederá a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do respectivo regime, com periodicidade não superior a cinco anos;

Nos termos do Parágrafo Único do art. 4ª, da LCM 22/2012, o recenseamento dos servidores ativos que contribuem para o IPVV é de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme disposto no art. 4º, Inciso II e Parágrafo Único do art. 4ª, da LC n.º 022/2012.

Parágrafo Único. Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo procederem e informar à unidade gestora única de RPPS a respeito do recenseamento previdenciário dos servidores ativos vinculados ao respectivo regime.

O recenseamento previdenciário de todos os filiados ao RPPS e de seus segurados estava programado para o exercício de 2020, em razão da alteração e unificação

do sistema de gestão público que começou a ser implantado em maio de 2019. Entretanto, devido à pandemia provocada pelo COVID/19, não foi possível a realização do referido recenseamento, ficando a programação suspensa até que se normalizasse o estado de calamidade pública em saúde.

No ano de 2022 foi constituído grupo de trabalho, por meio da Portaria Conjunta IPVV/SEMTI/SEMAD nº001/2022 para organização das atividades necessárias à realização do Censo Previdenciário dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS do Município de Vila Velha, previsto no art. 4º, II, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, sendo que o procedimento administrativo destinado a instrumentalizar o Censo previdenciário tramita sob o nº65072/2022.

Quanto ao recadastramento/prova de vida dos beneficiários deste Instituto (aposentados e pensionistas), importa registrar que:

- **No exercício de 2017** foi realizado o recadastramento presencial separados em grupos por ordem alfabética, com designação de dias para cada letra inicial do nome. Constatamos a existência de 52 segurados acamados e foram recadastrados por servidores do IPVV, por meio visita domiciliar e, 03 (três) aposentados falecidos que não fora informado ao IPVV o óbito e continuavam dentre nossos segurados.
- A partir do ano de 2018 o recadastramento funcional passou a ser realizado mensalmente no mês de aniversário do beneficiário, sob pena de bloqueio do benefício.
- No exercício de 2018 deixaram de comparecer 109 (cento e nove) beneficiários, sendo 52 (cinquenta e dois) acamados cujo recadastramento foi realizado no domicílio e os demais foram convocados via ofício para realizar o recadastramento sob pena de suspensão do benefício.
- No exercício de 2019, também foram realizados recadastramentos domiciliares dos acamados e, após tabulação dos dados, constatou-se que 24 segurados não fizeram a prova de vida a serem convocados no mês de janeiro

2020, por edital, para comparecimento ao IPVV para realização de prova de vida, sob pena de suspensão dos benefícios.

- Quanto ao exercício de 2020, o cadastramento ficou prejudicado, tendo em vista que o Decreto Municipal nº 52/2020 suspendeu o atendimento ao público nos órgãos de sua sede administrativa e demais Unidades Gestoras, em razão da pandemia provocada por doença infecciosa viral respiratória, causada pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV -2, COVID/19, fato que impossibilitou a realização do cadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas deste IPVV;
- No exercício de 2021, mesmo ainda em situação de pandemia, causada pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV-2, COVID/19, foram retomadas as ações para cadastramento e prova de vida dos segurados aposentados e pensionistas, que tiveram início para os segurados nascidos no mês de novembro e dezembro, nos termos estabelecido na Resolução nº 002/2022 e Portaria-E nº 017/2021. Para os nascidos no mês de **novembro** foi constatado, após o cumprimento das etapas de Convocação: **175** (cento e setenta e cinco) segurados do **Fundo Financeiro** nascidos no mês de novembro; **167** (cento e sessenta e sete) segurados realizaram o cadastramento/prova de vida; **08** (oito) segurados não se cadastram. O **Fundo Previdenciário** tem registrado **16** (dezesseis) segurados nascidos no mês de novembro, **16** (dezesseis) realizaram o cadastramento/prova de vida. Já para os segurados nascidos no mês de **dezembro** foi constatado, após o cumprimento das etapas de Convocação: **168** (cento e setenta e cinco) segurados do **Fundo Financeiro** nascidos no mês de dezembro; **138** (cento e trinta e oito) segurados realizaram o cadastramento/prova de vida; **30** (trinta) segurados não se cadastram. O **Fundo Previdenciário** tem registrado **23** (vinte três) segurados nascidos no mês de dezembro, **19** (dezenove) realizaram o cadastramento/prova de vida e **04** não realizaram.
- No exercício de 2022, foram realizadas ações para cadastramento e prova de vida de 2.490 segurados entre aposentados e pensionistas, nos termos

estabelecido na Resolução nº 002/2021 e Portaria-E nº 017/2021. Sendo registrado por mês de nascimento os seguintes resultados:

Mês	Nascidos	Recadastrados/Prova de Vida em 2022
Janeiro	213	213
Fevereiro	187	187
Março	211	211
Abril	201	201
Maiο	241	241
Junho	207	207
Julho	227	227
Agosto	210	210
Setembro	232	232
Outubro	186	186
Novembro	188	185
Dezembro	187	184
Total		2484

III. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Após a entrada em vigor da EC 103/2019, que promoveu a reforma da Previdência em relação aos Segurados do RGPS e do Servidor Público federal, **um prazo limite para adequação de alíquota foi estabelecido pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, por meio da Portaria 1348/2019, prazo esse que se encerrou 31 de julho de 2020.**

O município, por meio do Decreto Municipal nº 166/2019, designou um Grupo de Trabalho para acompanhar a reforma, que apresentou ao Chefe do Executivo as opções e sugeriu que o Município de Vila Velha promovesse a adequação das alíquotas de contribuição, bem como a vedação de pagamento dos benefícios assistenciais, nos termos da EC 103/2019, cumprindo as exigências do órgão fiscalizador para o exercício de 2020.

Nesse sentido, foi promulgada a Lei Complementar nº 075, de 30 de abril de 2020, que dispôs sobre a alteração da alíquota e, também, aquelas relacionadas ao plano de benefícios.

Os demais dispositivos necessários à reforma da previdência do município de Vila Velha, como demandaram mais estudos sobre as mudanças a serem implementadas, compatibilizando-as com as possibilidades do município e o interesse dos servidores, além, é claro, de atender às exigências constitucionais, estão em fase final de estudos e avaliações, objetivando a implementação possivelmente no ano de 2023.

Portanto, o município de Vila Velha já implantou o ajuste da Alíquota, além de excluir os benefícios assistenciais do rol de benefícios deste RPPS, conforme Lei Complementar nº 075/2020.

Nesse contexto, no que se refere aos benefícios do RPPS do Município de Vila Velha, o art. 54 da Lei Complementar nº 022/2012, passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha – ES compreende os seguintes benefícios: (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

I - quanto ao segurado: (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

a) aposentadoria por incapacidade permanente; (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

b) aposentadoria compulsória; (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

d) aposentadoria voluntária por idade; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

e) aposentadoria especial de professor. (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

II - quanto ao dependente: (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

a) pensão por morte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

§ 1º Os benefícios serão concedidos nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couberem, as normas previstas na Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) e legislação infraconstitucional em vigor.

§ 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Vila Velha (ES), não poderá conceder benefícios distintos dos previstos neste artigo, disciplinados em conformidade com os estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário na Constituição Federal.

§ 3º O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má-fé, implicará a devolução ao RPPS/IPVV do valor total auferido, devidamente atualizado, sem prejuízo de ação penal cabível.

Ressalta-se que, desde o mês de novembro de 2019, o pagamento dos benefícios assistenciais de auxílio-doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão, requeridos pelos servidores efetivos, são de responsabilidade do Poder Executivo, Legislativo e IPVV.

No que se refere ao Regime de Previdência Complementar, foi promulgada a Lei Complementar nº 084, de 14 de outubro de 2021, que instituiu o RPC no Município de Vila Velha, já estando em pleno vigor, inclusive, o convênio de adesão firmado com a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES.

A concessão de benefícios neste RPPS nos últimos cinco anos está demonstrada nos quadros a seguir:

2018

a) O número de segurados: 2309, referência 12/2018.	
número de segurados inativos:	1835
número de segurados pensionistas:	477
B) Em 2018 foram concedidos 196 benefícios, distribuídos da seguinte forma:	
TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	41
APOSENTADORIA POR IDADE	23
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	76
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	22
PENSÃO	34
TOTAL	196

C) Montante da folha de pagamento ano de 2018	R\$ 71.978.364,63
Aposentados	R\$ 60.713.883,11
Pensionistas	R\$ 11.264.481,52
D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios são:	
Reajuste anual:	87
Paridade:	109

E) processos estão pendentes de registro junto ao TCEES	453
Pendentes de registro aguardando providencias RPPS	5
Pendentes de registro aguardando providencias TCEES	448

F) Estoque de processos	72
pendentes de concessão	28
pendentes de análise de pedido de revisão	4
pendentes por diligência	33
sobrestados	7

2019

a) O número de segurados: 2399, referência 12/2019.	
número de segurados inativos:	1894
número de segurados pensionistas:	505
B) Em 2019 foram concedidos 142 benefícios, distribuídos da seguinte forma:	

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	1
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	28
APOSENTADORIA POR IDADE	13
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	51
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	22
PENSÃO	24
ESPECIAL - SÚMULA 33	3
TOTAL	142

C) Montante da folha de pagamento ano de 2019	R\$ 77.991.261,44
Aposentados	R\$ 65.791.602,14
Pensionistas	R\$ 12.199.659,30
D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios são:	
Reajuste anual:	78
Paridade:	64

2020

a) O número de segurados: 2367, referência 12/2020.	
número de segurados inativos:	1847
número de segurados pensionistas:	520

B) Em 2020 foram concedidos 103 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	14
APOSENTADORIA POR IDADE	12
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	31
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	3
APOSENTADORIA ESPECIAL - SUMULA 33	3
PENSÃO	40
TOTAL	103

C) Montante da folha de pagamento ano de 2020	R\$ 73.556.739,73
Aposentados	R\$ 60.262.698,63
Pensionistas	R\$ 13.294.041,10

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:	
Reajuste anual:	75
Paridade:	28

E) processos estão pendentes de registro junto ao TCEES	535
Pendentes de registro aguardando providencias RPPS	7
Pendentes de registro aguardando providencias TCEES	528

F) Estoque de processos	58
pendentes de concessão	38
pendentes de análise de pedido de revisão	8
pendentes por diligência	7
sobrestados	5

2021

a) O número de segurados: 2510, referência 12/2021.	
número de segurados inativos:	1961
número de segurados pensionistas:	549

B) Em 2021 foram concedidos 165 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	03
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	24
APOSENTADORIA POR IDADE	15
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	73
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	5
APOSENTADORIA ESPECIAL - SUMULA 33	2
PENSÃO	43
TOTAL	165

C) Montante da folha de pagamento ano de 2021	R\$ 91.407.591,85
Aposentados	R\$ 75.480.290,67
Pensionistas	R\$ 15.927.301,18

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:	
Reajuste anual:	98
Paridade:	67

E) processos estão pendentes de registro junto ao TCEES	626
---	-----

Pendentes de registro aguardando providencias RPPS	03
Pendentes de registro aguardando providencias TCEES	623

F) Estoque de processos	52
pendentes de concessão	07
pendentes de análise de pedido de revisão	04
pendentes por diligência	36
Sobrestados	05

2022

a) O número de segurados: 2425, referência 12/2022	
número de segurados inativos:	1865
número de segurados pensionistas:	560

B) Em 2022 foram concedidos 77 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	3
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	13
APOSENTADORIA POR IDADE	10
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	26
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	5
APOSENTADORIA ESPECIAL - SUMULA 33	-
PENSÃO	20
TOTAL	77

C) Montante da folha de pagamento ano de 2022	R\$	110.114.964,79
Aposentados	R\$	90.981.341,34
Pensionistas	R\$	19.133.623,45

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:	
Reajuste anual:	50
Paridade:	27

E) Processos estão pendentes de registro junto ao TCEES	611
Pendentes de registro aguardando providencias RPPS	03
Pendentes de registro aguardando providencias TCEES	608

F) Estoque de processos	36
-------------------------	----

pendentes de concessão	18
pendentes de análise de pedido de revisão	0
pendentes por diligência	18
sobrestados	0

IV. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Vila Velha e o Regime Geral de Previdência Social – INSS e os demais Regimes Próprios de Previdência Social, pelo tempo de contribuição em um regime que não é o responsável pela manutenção do benefício.

Isso ocorre pela garantia de contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes, instituída pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que alterou o parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição Federal, vigorando nos seguintes termos:

§9º. Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

A compensação previdenciária depende da apresentação, pelo servidor, da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, ou por outro RPPS, quando de sua aposentadoria, pois é o documento que comprova que o RGPS ou outro RPPS recebeu a contribuição do servidor que irá se aposentar pelo IPVV, devendo ressarcir estes valores. Em 13 de agosto de 2021 entrou em produção o módulo de compensação previdenciária entre os RPPS, conforme ofício circular SEI nº 3053/2021/ME.

Assim, a compensação previdenciária se dá numa via de mão dupla, com o Regime Próprio dos Servidores do Município de Vila Velha - IPVV sendo credor e devedor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e/ou de outros RPPS.

O convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS foi assinado em 24 de agosto de 2007, através do processo nº 44 000 000684/2007-0, com vigência a partir de 24 de agosto de 2007 até quando houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

A Compensação previdenciária foi regulamentada pelo Decreto 10188 de 20 de dezembro de 2019 e é operacionalizada atualmente pelo sistema NOVO COMPREV. O IPVV participa através de contrato assinado com a DATAPREV.

4.1. Das obrigações recíprocas:

- a) Processar os requerimentos de compensação previdenciária referente às aposentadorias e pensões delas decorrentes, por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, na forma definida pela SPREV;
- b) Manter cadastro atualizado de todos os benefícios de compensação previdenciária;
- c) Transmitir mutuamente as Certidões de Tempo de Contribuição por eles emitidas, na forma estipulada pelo INSS;
- d) Indicar, por meio do Anexo I do presente Convênio, o nome do administrador da compensação previdenciária;
- e) Juntar aos requerimentos de compensação previdenciária os documentos especificados no Anexo I da Portaria /PAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- f) Comunicar, nos termos do Anexo I da Portaria/MAPAS nº 6.209, de 1999, qualquer revisão no valor do benefício objeto de compensação previdenciária, sua extinção total ou parcial, sendo tais alterações registradas no cadastro do COMPREV;

- g) Utilizar os recursos financeiros recebidos a título de compensação previdenciária somente no pagamento direto de benefícios previdenciários do respectivo regime ou na constituição do fundo previsto no art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- h) Observar cronograma estipulado pela SPREV para a totalização de cálculos de créditos e débitos referentes ao mês e no lançamento dos mesmos no COMPREV;
- i) Disponibilizar relatório dos valores a serem desembolsados ou recebidos, por meio do COMPREV, até o dia 30 de cada mês;
- j) Efetuar o pagamento do valor apurado, conforme o disposto nas alíneas anteriores, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de apuração em conta corrente indicada pelo respectivo regime;

4.2. Das Obrigações Do Município:

- a) Manter atualizados os dados cadastrais de seu regime próprio de previdência social junto ao Ministério da Previdência Social, informando a incorporação ou exclusão de órgão ou entidade vinculados ou a mudança de endereço para correspondência;
- b) Disponibilizar e manter os equipamentos necessários, no seu âmbito, para a utilização dos sistemas referidos no presente Convênio;
- c) Arcar com os custos inerentes à disponibilização do Sistema COMPREV.
- d) Indicar, por meio do administrador da compensação previdenciária a que se refere a alínea “d” da Cláusula Segunda, o nome do gestor responsável pela operacionalização das rotinas previstas neste Convênio e dos demais servidores que operarão o COMPREV, por meio do ANEXO II.

4.3. Das Obrigações Do INSS:

- Disponibilizar ao MUNICÍPIO acesso ao COMPREV e ao Sistema de óbitos – SISOBÍ;
- Fornecer as normas e manuais necessários à operacionalização deste Convênio, bem como orientar os servidores designados pelo Município, para que possam operar os sistemas disponibilizados;
- Efetuar, enquanto regime de origem, o enquadramento do laudo médico apresentado pelo regime instituidor, para fins de concessão de compensação previdenciária nos casos de aposentadorias por invalidez e pensão para dependente maior inválido.

4.4. Fluxo Anual (Número De Benefícios e dos Valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime Origem) X RI (Regime Instituidor)

Nos últimos 5 (cinco) anos, o RPPS de Vila Velha recebeu o montante R\$ 7.298.003,59 (Sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, três reais e cinquenta e nove centavos) tendo pago no mesmo período o valor de R\$ 520.286,35 (Quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) a título de compensação previdenciária, conforme planilha de fluxo financeiro. (vide planilha 1).

ANO	Recebidos		Pagos	
	Nº BENEFÍCIOS	VALORES	Nº BENEFÍCIOS	VALORES (*)
2021	1801	1.243.189,04	376	320.966,15
2020	1896	2.582.155,33	324	24.272,04
2019 (*)	1979	1.231.762,89	161	9.777,78
2018	2027	1.208.863,87	360	86.784,62
2017	2097	1.032.032,46	360	78.485,76
Total	9800	7.298.003,59	1581	520.286,35

Planilha 1

(*). Não houve compensação recebimento dos valores da COMPREV e não foram descontados o RI nesse período em razão do bloqueio do repasse por falta de CND

No exercício de 2022, o IPVV recebeu a título de compensação previdenciária o montante de R\$ 33.211.648,27 (Trinta e três milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) e pagou ao INSS e outros RPPS o valor de R\$ 647.569,97 (Seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Cumpra aqui registrar que a data de vencimento e o crédito efetivo do recurso do COMPREV se dá somente no 5º dia útil do segundo mês subsequente ao da competência.

Registre-se ainda que na competência de dezembro está incluído o valor de R\$ 93.029,35 a ser pago pelo IPVV ao DEP.DE CENTRAL.SERV.DE INATIVOS E PENSIONISTAS, o qual não foi repassado devido a não geração da GRU pelo sistema "NOVO COMPREV".

A planilha 2 demonstra os valores de pagamentos e recebimentos de cada competência, durante o ano de 2022, lembrando que a partir do mês de maio de 2022 o INSS passou a analisar requerimentos de compensação previdenciária antigos, sendo que alguns estavam aguardando análise a cerca de 20 anos.

Competência	Valor a Receber pelo IPVV	Valor a Pagar pelo IPVV ao INSS e outros RPPS
jan/22	105.898,07	10.717,07
fev/22	105.898,07	34.306,01
mar/22	105.898,07	32.457,45
abr/22	105.898,07	32.457,45
mai/22	3.509.636,67	32.457,45
jun/22	5.613.159,37	32.457,45
jul/22	4.300.306,53	32.457,45
ago/22	3.652.867,64	27.582,95
set/22	4.869.231,76	38.448,97
out/22	3.412.826,17	50.287,80
nov/22	4.503.432,33	140.684,75
dez/22	2.926.595,52	183.255,17

Total	33.211.648,27	647.569,97
--------------	----------------------	-------------------

Planilha 2

No exercício de 2022, foram concedidos 21 (vinte e um) benefícios de pensão por morte e 56 (cinquenta e seis) benefícios de aposentaria, conforme quadro abaixo:

ANO	BENEFÍCIOS		COMPREV	
	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	PENSÕES CONCEDIDAS	APOSENTADORIAS ENVIADOS	PENSÕES ENVIADAS
2022	56	21	128	6
2021	122	43	112	9
2020	63	40	0	0
2019	118	24	27	4
2018	162	34	40	0
2017	127	32	45	1
2016	141	21	16	0
2015	122	35	105	3
Total	733	186	233	8

Importa registrar que setor responsável pela COMPREV somente lança no sistema aposentadorias e/ou pensões concedidas no sistema após retorno do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

V. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 2022 a previsão orçamentária do RPPS totalizou R\$ 160.500.000,00, sendo R\$ 5.000.000,00 para a Taxa de Administração, R\$ 68.000.000,00 para o Fundo Previdenciário e R\$ 87.500.000,00 para o Fundo Financeiro, aprovados através da Lei 6550/2021 que autorizou o percentual de 45% para suplementação, conforme art. 7º.

A receitas arrecadadas nos últimos 5 exercícios se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2018	2019	2020	2021	2022
---------------	------	------	------	------	------

1.2.1.0.00.00.00.00	15.709.874,08	15.098.221,09	21.070.060,56	26.275.257,63	31.099.038,56
1.3.2.0.00.00.00.00	23.912.840,28	48.465.866,11	47.125.461,99	33.387.658,25	39.637.449,85
1.9.1.0.00.00.00.00		-	-	-	-
1.9.2.0.00.00.00.00	-	-	-	155.139,81	88.387,05
1.9.9.0.00.00.00.00	1.208.781,20	188.233,24	2.104.077,45	1.341.722,68	25.568.337,71
7.2.1.0.00.00.00.00	27.248.181,91	25.880.662,70	31.155.424,60	36.498.359,33	43.664.512,44
7.9.1.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-
TOTAL	68.079.677,47	89.632.983,14	101.455.024,60	97.658.137,70	140.057.725,61

As despesas dos últimos 5 exercícios se comportaram conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - empenhado					
Classificação	2018	2019	2020	2021	2022
3.1.90.11	1.741.981,50	1.839.853,00	2.015.055,98	1.338.484,43	1.830.846,64
3.1.90.13	208.431,09	235.128,90	230.338,64	151.373,11	171.036,01
3.1.90.16	-	-	-	-	25.000,00
3.1.90.91	-	-	-	-	-
3.1.90.96	-	-	-	15.755,21	62.700,00
3.1.90.92	-	-	-	-	-
3.1.91.13	73.600,81	67.297,79	69.426,12	77.412,22	125.406,21
3.3.90.14	22.402,72	27.811,24	8.278,30		196,66
3.3.90.30	40.562,33	21.568,23	33.019,70	26.988,34	18.625,68
3.3.90.33	14.452,52	33.603,26	5.422,99	22,14	109,19
3.3.90.35	29.258,00	101.728,00	91.728,00	87.804,10	81.448,64
3.3.90.36	32.858,33	35.091,67	36.861,38	30.616,68	30.359,99
3.3.90.39	511.409,52	599.506,07	579.646,50	495.373,33	595.686,01
3.3.90.40	-	56.293,29	67.014,98	68.715,52	57.836,90
3.3.90.46	16.886,66	31.558,33	35.823,60	31.105,00	109.740,00
3.3.90.47	-	1.500,00	-	-	-
3.3.90.91	-	1.563,97	-	36.712,69	6.803,39
3.3.90.92	5.332,00	-	2.520,03	-	1.072,47
3.3.90.93	-	1.426,60	3.200,00	-	2.598,09
4.4.90.52	26.557,40	749,00	34.299,99	51.682,27	226.548,12
TOTAL	2.723.732,88	3.054.679,35	3.212.636,21	2.412.045,04	3.346.014,00

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - liquidado					
Classificação	2018	2019	2020	2021	2022
3.1.90.11	1.741.981,50	1.839.853,00	2.015.055,98	1.338.484,43	1.830.846,64
3.1.90.13	208.431,09	235.128,90	230.338,64	151.373,11	171.036,01
3.1.90.16	-	-	-	-	25.000,00

3.1.90.91	-	-	-	-	-
3.1.90.96	-	-	-	15.755,21	53.957,92
3.1.90.92	23.366,88	-	-	-	-
3.1.91.13	73.600,81	67.297,79	69.426,12	77.412,22	125.406,21
3.3.90.14	22.402,72	27.811,24	8.278,30	-	196,66
3.3.90.30	40.562,33	21.568,23	32.925,20	26.988,34	18.625,68
3.3.90.33	14.452,52	33.603,26	5.422,99	22,14	109,19
3.3.90.35	29.258,00	99.634,00	72.984,00	86.443,00	75.178,14
3.3.90.36	32.858,33	35.091,67	36.861,38	30.616,68	30.359,99
3.3.90.39	511.409,52	577.628,02	559.172,58	492.839,13	571.405,66
3.3.90.40	-	56.293,29	56.872,92	68.715,52	56.021,52
3.3.90.46	16.886,66	31.558,33	35.823,60	31.105,00	109.740,00
3.3.90.47	-	1.500,00	-	-	-
3.3.90.91	-	1.563,97	-	36.712,69	6.803,39
3.3.90.92	5.332,00	-	2.520,03	-	1.072,47
3.3.90.93	-	1.426,60	3.200,00	-	2.598,09
4.4.90.52	26.557,40	749,00	34.299,99	51.682,27	226.548,12
TOTAL	2.747.099,76	3.030.707,30	3.163.181,73	2.408.149,74	3.304.905,69

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - pago					
Classificação	2018	2019	2020	2021	2022
3.1.90.11	1.741.981,50	1.839.853,00	2.015.055,98	1.338.484,43	1.830.846,64
3.1.90.13	208.431,09	235.128,90	230.338,64	151.373,11	171.036,01
3.1.90.16	-	-	-	-	25.000,00
3.1.90.91	-	-	-	-	-
3.1.90.96	-	-	-	15.755,21	53.957,92
3.1.90.92	23.366,88	-	-	-	-
3.1.91.13	73.600,81	67.297,79	69.426,12	77.412,22	125.406,21
3.3.90.14	22.402,72	27.811,24	8.278,30	-	196,66
3.3.90.30	40.562,33	21.099,97	32.667,70	26.988,34	18.625,68
3.3.90.33	14.452,52	33.603,26	5.422,99	22,14	109,19
3.3.90.35	20.712,25	94.167,25	67.517,25	86.443,00	75.178,14
3.3.90.36	32.858,33	35.091,67	36.861,38	30.616,68	30.359,99
3.3.90.39	484.083,03	537.524,42	541.961,83	492.839,13	571.405,66
3.3.90.40	-	51.681,03	56.872,92	68.715,52	56.021,52
3.3.90.46	16.886,66	31.558,33	35.823,60	31.105,00	109.740,00
3.3.90.47	-	1.500,00	-	-	-
3.3.90.91	-	1.563,97	-	36.712,69	6.803,39
3.3.90.92	5.332,00	-	2.520,03	-	1.072,47
3.3.90.93	-	1.426,60	3.200,00	-	2.598,09
4.4.90.52	26.557,40	749,00	34.299,99	51.682,27	226.548,12

TOTAL	2.711.227,52	2.980.056,43	3.140.246,73	2.408.149,74	3.304.905,69
--------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

FUNDO FINANCEIRO - empenhado					
Classificação	2018	2019	2020	2021	2022
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	57.357.365,03	62.299.086,71	68.248.082,69	69.267.482,09	78.276.266,62
3.1.90.03	10.798.230,97	11.636.247,70	13.233.476,28	14.703.699,94	16.309.309,52
3.1.90.91	33.189,73	21.220,82	9.370,00	23.632,75	26.482,18
3.3.20.01	-	-	-	-	-
3.3.90.08	780.895,76	602.453,64	-	-	-
3.3.90.86	-	-	-	-	380.364,06
3.3.90.98	-	-	-	315.379,88	-
TOTAL	68.969.681,49	74.559.008,87	81.490.928,97	84.310.194,66	94.992.422,38

FUNDO FINANCEIRO - liquidado					
Classificação	2018	2019	2020	2021	2022
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	57.357.365,03	62.299.086,71	68.248.082,69	69.267.482,09	78.276.266,62
3.1.90.03	10.798.230,97	11.636.247,70	13.233.476,28	14.703.699,94	16.309.309,52
3.1.90.91	33.189,73	21.220,82	9.370,00	23.632,75	26.482,18
3.3.20.01	-	-	-	-	-
3.3.90.08	780.895,76	602.453,64	-	-	-
3.3.90.86	-	-	-	-	380.364,06
3.3.90.98	-	-	-	315.379,88	-
TOTAL	68.969.681,49	74.559.008,87	81.490.928,97	84.310.194,66	94.992.422,38

FUNDO FINANCEIRO - pago					
Classificação	2018	2019	2020	2021	2022
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	57.357.365,03	62.299.086,71	68.248.082,69	69.267.482,09	78.276.266,62
3.1.90.03	10.798.230,97	11.636.247,70	13.233.476,28	14.703.699,94	16.309.309,52
3.1.90.91	33.189,73	21.220,82	9.370,00	23.632,75	26.482,18
3.3.20.01	-	-	-	-	-
3.3.90.08	730.279,51	593.255,11	-	-	-
3.3.90.86	-	-	-	-	334.736,49
3.3.90.98	-	-	-	315.379,88	-
TOTAL	68.919.065,24	74.549.810,34	81.490.928,97	84.310.194,66	94.946.794,81

FUNDO PREVIDENCIARIO - empenhado					
Classificação	2018	2019	2020	2021	2022

3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	2.487.475,10	3.492.515,43	4.610.141,53	5.991.956,35	7.919.660,41
3.1.90.03	451.418,57	563.411,60	709.530,87	1.182.822,14	1.666.813,16
3.3.90.08	3.357.602,35	2.660.035,67	-	-	-
TOTAL	6.296.496,02	6.715.962,70	5.319.672,40	7.174.778,49	9.586.473,57

FUNDO PREVIDENCIARIO - liquidado					
Classificação	2018	2019	2020	2021	2022
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	2.487.475,10	3.492.515,43	4.610.141,53	5.991.956,35	7.919.660,41
3.1.90.03	451.418,57	563.411,60	709.530,87	1.182.822,14	1.666.813,16
3.3.90.08	3.357.602,35	2.660.035,67	-	-	-
TOTAL	6.296.496,02	6.715.962,70	5.319.672,40	7.174.778,49	9.586.473,57

FUNDO PREVIDENCIARIO - pago					
Classificação	2018	2019	2020	2021	2022
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	2.487.475,10	3.492.515,43	4.610.141,53	5.991.956,35	7.919.660,41
3.1.90.03	451.418,57	563.411,60	709.530,87	1.182.822,14	1.666.813,16
3.3.90.08	3.075.997,52	2.629.604,74	-	-	-
TOTAL	6.014.891,19	6.685.531,77	5.319.672,40	7.174.778,49	9.586.473,57

A partir do ano de 2017 o RPPS foi dividido em Unidades Gestoras distintas, conforme recomendação do TCEES, portanto o Resultado Orçamentário deste ano está segregado entre os fundos e a taxa de administração conforme segue:

Resultado Orçamentário 2017	
Taxa de Administração	-1.730.782,89
Fundo Previdenciário	50.756.593,31
Fundo Financeiro	-53.279.730,56

Resultado Orçamentário 2018	
Taxa de Administração	-2.157.744,74
Fundo Previdenciário	50.877.327,05
Fundo Financeiro	-58.653.182,10

Resultado Orçamentário 2019	
Taxa de Administração	-2.325.031,69

Fundo Previdenciário	73.827.672,26
Fundo Financeiro	-66.199.308,35

Resultado Orçamentário 2020	
Taxa de Administração	-2.812.703,60
Fundo Previdenciário	88.380.024,69
Fundo Financeiro	12.675.067,30
Resultado Orçamentário 2021	
Taxa de Administração	-2.412.045,04
Fundo Previdenciário	78.653.283,64
Fundo Financeiro	-72.797.071,49

Resultado Orçamentário 2022	
Taxa de Administração	-2.224.742,95
Fundo Previdenciário	92.648.020,50
Fundo Financeiro	-58.290.461,89

A Taxa de Administração recebe recursos dos Fundos mensalmente para cobrir o Déficit (de 2,88% conforme art. 191 da LC 22/2012), o Fundo Previdenciário é superavitário pois é o fundo capitalizado, e a diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada do Fundo Financeiro é coberta com o aporte financeiro da Prefeitura.

Os Restos a Pagar dos últimos 5 anos se comportaram conforme tabelas abaixo:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2022

UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2022				
Fornecedor	Empenho	Processado	Não processado	Saldo a pagar
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio	28	-	1.674,31	1.674,31
Banco do Brasil	128	-	46,85	46,85
Serraseg Serra Serviços de Vigilância E Segurança EIRELI	234	-	5.550,00	5.550,00
DIO - Depart. de Imprensa Oficial	235	-	181,70	181,70
Luciano Raton 10677565747	238	-	1.815,38	1.815,38
LDB Consultoria Financeira Ltda	239	-	1.570,50	1.570,50
Cooprest Es Coop dos Prest. De Serv. Em T Cargas	240	-	5.800,00	5.800,00
CIPE-Agência de Estágio E Emprego Ltda	292	-	97,68	97,68
Marca Segurança Eletrônica Ltda	404	-	835,47	835,47
Marca Segurança Eletrônica Ltda	405	-	155,21	155,21

ALPHA Tecnologia da Informação	449	-	915,00	915,00
Speed Serv. Prestação de Serviço E Limpeza Ltda	507	-	7.535,29	7.535,29
Dinâmica Telecomunicações Ltda	510	-	2.000,00	2.000,00
ETTA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/	554	-	4.700,00	4.700,00
Prefeitura Municipal de Afonso Claudio	556	-	7.067,77	7.067,77
Osiris Comércio e Serviços Ltda Me	607	-	1.163,15	1.163,15
Total Orçamentário		-	41.108,31	41.108,31

UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2022				
Fornecedor	Empenho	Processado	Não processado	Saldo a pagar
Ministério Da Economia - Departamento De Central. Serv. De Inativos E Pensionistas	465	-	4.551,26	4.551,26
Ministério Da Economia - Departamento De Central. Serv. De Inativos E Pensionistas	686	-	239,54	239,54
Ministério Da Economia - Departamento De Central. Serv. De Inativos E Pensionistas	687	-	239,54	239,54
Ministério Da Economia - Departamento De Central. Serv. De Inativos E Pensionistas	760	-	239,54	239,54
Ministério Da Economia - Departamento De Central. Serv. De Inativos E Pensionistas	761	-	479,08	479,08
INSS Instituto Nacional Da Seguridade Social	914	-	39.878,61	39.878,61
Total orçamentário		-	45.627,57	45.627,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2021

UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2021				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
Mundial Serviços De Vigilância E Segurança EIRELI	219/2021	-	1.574,20	1.574,20
LDB Consultoria Financeira LTDA	221/2021	-	1.361,10	1.361,10
Osiris Comércio e Serviços LTDA ME	574/2021	-	960,00	960,00
Total orçamentário		-	3.895,30	3.895,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2020

UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2020				
Fornecedor	Empenho	Processado	Não processado	Saldo a pagar
Alarme Center LTDA	373/2020	759,00		759,00
Alarme Center LTDA	372/2020	133,95		133,95
Luxor Com. E Serv. De Equip. De escritório LTDA ME	561/2020		554,19	554,19

Catarina Marcolongo Pereira ME	74/2020	187,50	94,50	282,00
RRPAZ	73/2020	70,00		70,00
Sulwork Tecnologia E Sistemas De Informática LTDA	75/2020		9.818,42	9.818,42
Ágape Assessoria e Consultoria LTDA	27/2019	-	1.795,43	1.795,43
Mundial Serviços De Vigilância E Segurança EIRELI	177/2020		5.571,14	5.571,14
COOPREST ES Coop dos Prest. de Serv. em T. Cargas	228/2020		3.475,60	3.475,60
LDB Consultoria Financeira LTDA	229/2020		2.094,00	2.094,00
CIPE-Agência De Estágio E Emprego LTDA	275/2020	118,80		118,80
Ribeiro E Moraes Consultoria Imobiliária	277/2020	14.960,00		14.960,00
Banco Do Brasil S/A	322/2020		600,00	600,00
ALPHA Tecnologia Da Informação	375/2020	915,00		915,00
Vargas Prest. Services LTDA ME	468/2020		6.807,99	6.807,99
Ágape Assessoria E Consultoria LTDA	407/2019		2.038,33	2.038,33
ETA - escritório técnico De Assessoria	12/2020	5.466,75	5.550,00	11.016,75
ETA - escritório técnico De Assessoria	518/2020		11.100,00	11.100,00
Med Box Esquadrias De Alumínio EIRELI EPP	521/2020		780,00	780,00
RJI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários LTDA	563/2020		680,00	680,00
BPC Claro	72/2020		323,64	323,64
Tim Celular S/A	19/2020	324,00		324,00
Tim Celular S/A	466/2020		972,00	972,00
A T M Manutenção E Conservação EIRELI	176/2020		1.033,00	1.033,00
Total orçamentário		22.935,00	53.288,24	76.223,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2019

UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2019		
Fornecedor	Empenho	Liquidado
CESAN CIA Esp. Santense De Saneamento	1/2019	371,28
OI Móvel S/A	8/2019	234,95
Luxor Com. E Serv. De Equip. De escritório LTDA ME	10/2019	585,34
Pra Comercio LTDA ME	24/2019	152,11
Pra Comercio LTDA ME	25/2019	316,15
SULWORK Tecnologia E Sistemas De Informática Ltda	26/2019	4.612,26
COOPREST Es Coop Dos Prest. De Serv. Em T Cargas	134/2019	2.220,25
CIPE-Agência De Estágio E Emprego Ltda	154/2019	150,00
Sa Cavalcante Comestíveis Ltda	165/2019	24.512,00
Telefônica Brasil S.A - Vivo	288/2019	360,51

ALPHA Tecnologia Da Informação	304/2019	915,00
Vargas Prest. Services LTDA Me	405/2019	6.467,59
ETA - escritório técnico De Assessoria	469/2019	5.466,75
COOPREST Es Coop Dos Prest. De Serv. Em T Cargas	471/2019	973,63
Escelsa Esp. Santo Centrais Elétricas	473/2019	3.297,01
OI Móvel S/A	579/2019	16,04
Total orçamentário		50.650,87

UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2019		
Fornecedor	Empenho	Liquidado
SEMAD - Benefícios Assistenciais	173/2019	12.678,51
SEMAD - Benefícios Assistenciais	174/2019	17.752,42
Total orçamentário		30.430,93

UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2019		
Fornecedor	Empenho	Liquidado
SEMAD - Benefícios Assistenciais	750/2019	9.198,53
Total orçamentário		9.198,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2018

ESPIRITO SANTO		Empenhos Inscritos em Restos a Pagar		Folha: 1
Prefeitura Municipal de Vila Velha		Período: 01/01/2018 a 31/12/2018		
Unidade Gestora:				
Emissao	Empenho	Credor	Dotacao	Valor
Orgao.....: 03 TAXA DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DO IPVV				
Projeto/Atividade: 0301.091222836.2.960 Administracao e Manutencao do IPVV.				
05.11.2018	000294/2018	12646 ETA - ESCRITORIO TECNICO DE AS	67 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA	6.451,75
28.05.2018	000140/2018	12496 LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTD	67 3.3.90.35.00	2.094,00
02.01.2018	000015/2018	22 CESAN CIA ESP SANTENSE DE SANE	69 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESS	283,26
30.05.2018	000163/2018	9182 CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPR	69 3.3.90.39.00	174,00
22.05.2018	000138/2018	2864 COOPPREST ES COOP DOS PREST DE	69 3.3.90.39.00	3.054,01
26.11.2018	000298/2018	11998 LUXOR COM. E SERV. DE EQUIP. D	69 3.3.90.39.00	495,74
02.01.2018	000014/2018	10561 OI MOVEEL S/A	69 3.3.90.39.00	254,60
08.06.2018	000166/2018	5970 SA CAVALCANTE COMESTIVEIS LTDA	69 3.3.90.39.00	11.680,00
31.01.2018	000043/2018	12063 SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS	69 3.3.90.39.00	4.523,00
25.05.2018	000139/2018	9164 TELEFONICA BRASIL S/A-VIVO	69 3.3.90.39.00	510,04
20.09.2018	000239/2018	11952 VARGAS PREST SERVICES LTDA ME	69 3.3.90.39.00	6.351,84
Total				35.872,24
Total Unidade Orcamentaria				35.872,24
Total Orgao				35.872,24

PRONIM CP - Emissao: 01/03/2019 as 10h36min - Duracao: 0h00m00seg (84)
----- Quebra de página -----

ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Vila Velha

Empenhos Inscritos em Restos a Pagar
Periodo: 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 2

Unidade Gestora:

Emissao	Empenho	Credor	Dotacao	Valor
Orgao.....	33	FUNDO PREVIDENCIARIO - FUPREV		
Unidade Orcamentaria:	33.01	ADMIN. E MAN. DO FUNDO PREVIDENCIARIO		
Projeto/Atividade:	3301.092722837.4.039	Protecao e Beneficios do Trabalhador - FUPREV		
28.12.2018	000144/2018	1710 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINS	1948 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.386,41
28.12.2018	000145/2018	1710 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINS	1948 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	59.215,09
28.12.2018	000146/2018	1710 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINS	1948 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	220.003,33
Total				281.604,83
Total Unidade Orcamentaria				281.604,83
Total Orgao				281.604,83

PRONIM CP - Emissao: 01/03/2019 as 10h36min - Duracao: 0h00m01seg (84)
----- Quebra de página -----

ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Vila Velha

Empenhos Inscritos em Restos a Pagar
Periodo: 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 3

Unidade Gestora:

Emissao	Empenho	Credor	Dotacao	Valor
Orgao.....	34	FUNDO FINANCEIRO - FUFIN		
Unidade Orcamentaria:	34.01	ADM. E MANUT. DO FUNDO FINANCEIRO		
Projeto/Atividade:	3401.092722838.2.966	Protecao e Beneficios do Trabalhador - FUFIN		
28.12.2018	000313/2018	1710 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINS	1961 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	158,55
28.12.2018	000314/2018	1710 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINS	1961 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	50.457,70
Total				50.616,25
Total Unidade Orcamentaria				50.616,25
Total Orgao				50.616,25
Total Geral				368.093,32

Paulo Fernando Mignone - Diretor Presidente

Mariana Paiva Magnago Lopes - CRC 11128-ES

A movimentação orçamentária no exercício de 2022 foi realizada através de créditos suplementares, conforme Decreto 10/2022 que movimentou R\$ 405.000,00 do Fundo Previdenciário; decretos 351/2022, 331/2022, 293/2022 e 210/2023 totalizando R\$ 24.935.000,00 do Fundo Financeiro e decretos 263/2022 e 236/2022 totalizando R\$ 169.950,00 da Taxa de Administração.

VI. GESTÃO FINANCEIRA

6.1. FUFIN - Receitas de Contribuição

As receitas provenientes de contribuição do servidor e patronal referente ao **FUFIN**, por órgão devedor e competência do exercício, devidos e efetivamente recebidos foram expostos nas tabelas a seguir para uma melhor compreensão dos dados.

a) Devidos:

FUFIN - PMVV -2022				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	210.256,77	274.535,18	44.454,42	529.246,37
FEVEREIRO	199.047,51	259.899,04	42.084,50	501.031,05
MARÇO	202.619,88	264.563,55	42.839,80	510.023,23
ABRIL	211.796,35	276.545,51	44.779,96	533.121,82
MAIO	204.379,34	266.860,96	43.211,76	514.452,06
JUNHO	203.918,33	266.258,99	43.114,29	513.291,61
JULHO	201.324,41	262.872,11	42.565,89	506.762,41
AGOSTO	201.646,50	263.292,58	42.633,92	507.573,00
SETEMBRO	203.517,19	265.735,24	43.029,50	512.281,93
OUTUBRO	202.763,17	264.750,70	42.870,08	510.383,95
NOVEMBRO	203.873,55	266.200,60	43.104,81	513.178,96
DEZEMBRO	203.981,63	266.341,71	43.127,66	513.451,00
13º	202.484,55	264.387,07	42.811,10	509.682,72
SOMA	2.651.609,18	3.462.243,24	560.627,69	6.674.480,11

FUFIN - CMVV - 2022				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	21.078,70	27.522,77	4.456,64	53.058,11
FEVEREIRO	20.724,95	27.060,85	4.381,85	52.167,65
MARÇO	20.653,54	27.350,15	4.428,70	52.432,39
ABRIL	22.093,50	28.847,77	4.671,20	55.612,47
MAIO	22.270,91	29.079,44	4.708,72	56.059,07
JUNHO	21.191,70	27.670,30	4.480,55	53.342,55
JULHO	21.191,70	27.670,30	4.480,55	53.342,55
AGOSTO	18.986,54	24.790,98	4.014,30	47.791,82
SETEMBRO	21.276,71	27.781,31	4.498,50	53.556,52
OUTUBRO	21.326,64	27.846,49	4.509,05	53.682,18

NOVEMBRO	20.935,73	27.336,06	4.426,40	52.698,19
DEZEMBRO	21.280,42	27.786,14	4.499,27	53.565,83
13º	22.473,27	29.343,65	4.751,49	56.568,41
SOMA	275.484,31	360.086,21	58.307,22	693.877,74

FUFIN - IPVV - 2022				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	2.922,22	3.815,58	617,84	7.355,64
FEVEREIRO	2.922,22	3.815,58	617,84	7.355,64
MARÇO	3.151,38	4.114,81	666,29	7.932,48
ABRIL	3.566,48	4.656,79	754,05	8.977,32
MAIO	3.337,31	4.357,56	705,60	8.400,47
JUNHO	3.337,31	4.357,56	705,60	8.400,47
JULHO	3.337,31	4.357,56	705,60	8.400,47
AGOSTO	3.422,11	4.468,29	723,53	8.613,93
SETEMBRO	3.347,61	4.371,02	707,78	8.426,41
OUTUBRO	3.347,61	4.371,02	707,78	8.426,41
NOVEMBRO	2.600,78	3.395,87	549,88	6.546,53
DEZEMBRO	3.348,15	4.371,72	707,89	8.427,76
13º	3.348,15	4.730,42	765,98	8.844,55
SOMA	41.988,64	55.183,78	8.935,66	106.108,08

b) Efetivamente Recebidos

Obs.: dezembro e 13º de 2022 recebidos em janeiro/2023.

FUFIN - PMVV -2022				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	210.256,77	274.535,18	44.454,42	529.246,37
FEVEREIRO	199.047,51	259.899,04	42.084,50	501.031,05
MARÇO	202.619,88	264.563,55	42.839,80	510.023,23
ABRIL	211.796,35	276.545,51	44.779,96	533.121,82
MAIO	204.379,34	266.860,96	43.211,76	514.452,06
JUNHO	203.918,33	266.258,99	43.114,29	513.291,61
JULHO	201.324,41	262.872,11	42.565,89	506.762,41
AGOSTO	201.646,50	263.292,58	42.633,92	507.573,00
SETEMBRO	203.517,19	265.735,24	43.029,50	512.281,93

OUTUBRO	202.763,17	264.750,70	42.870,08	510.383,95
NOVEMBRO	203.873,55	266.200,60	43.104,81	513.178,96
DEZEMBRO				-
13º				-
SOMA	2.245.143,00	2.931.514,46	474.688,93	5.651.346,39

FUFIN - CMVV - 2022				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	21.078,70	27.522,77	4.456,64	53.058,11
FEVEREIRO	20.724,95	27.060,85	4.381,85	52.167,65
MARÇO	20.653,54	27.350,15	4.428,70	52.432,39
ABRIL	22.093,50	28.847,77	4.671,20	55.612,47
MAIO	22.270,91	29.079,44	4.708,72	56.059,07
JUNHO	21.191,70	27.670,30	4.480,55	53.342,55
JULHO	21.191,70	27.670,30	4.480,55	53.342,55
AGOSTO	18.986,54	24.790,98	4.014,30	47.791,82
SETEMBRO	21.276,71	27.781,31	4.498,50	53.556,52
OUTUBRO	21.326,64	27.846,49	4.509,05	53.682,18
NOVEMBRO	20.935,73	27.336,06	4.426,40	52.698,19
DEZEMBRO	21.280,42	27.786,14	4.499,27	53.565,83
13º	22.473,27	29.343,65	-	51.816,92
SOMA	275.484,31	360.086,21	53.555,73	689.126,25

FUFIN - IPVV - 2022				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	2.922,22	3.815,58	617,84	7.355,64
FEVEREIRO	2.922,22	3.815,58	617,84	7.355,64
MARÇO	3.151,38	4.114,81	666,29	7.932,48
ABRIL	3.566,48	4.656,79	754,05	8.977,32
MAIO	3.337,31	4.357,56	705,60	8.400,47

JUNHO	3.337,31	4.357,56	705,60	8.400,47
JULHO	3.337,31	4.357,56	705,60	8.400,47
AGOSTO	3.422,11	4.468,29	723,53	8.613,93
SETEMBRO	3.347,61	4.371,02	707,78	8.426,41
OUTUBRO	3.347,61	4.371,02	707,78	8.426,41
NOVEMBRO	2.600,78	3.395,87	549,88	6.546,53
DEZEMBRO	3.348,15	4.371,72	707,89	8.427,76
13º	3.348,15	4.730,42	765,98	8.844,55
SOMA	41.988,64	55.183,78	8.935,66	106.108,08

6.2. FUPREV – Receitas de Contribuição

As receitas provenientes de contribuição do servidor e patronal referente ao **FUPREV**, por órgão devedor e competência do exercício, devidos e efetivamente recebidos foram expostos nas tabelas a seguir para uma melhor compreensão dos dados.

a) Devidos:

FUPREV - PMVV - 2022				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	1.789.212,77	2.376.193,51	384.762,26	4.550.168,54
FEVEREIRO	1.857.050,30	2.424.777,61	392.629,10	4.674.457,01
MARÇO	1.844.069,02	2.407.827,92	389.878,25	4.641.775,19
ABRIL	1.975.958,11	2.580.041,18	417.774,60	4.973.773,89
MAIO	1.968.629,94	2.570.472,66	416.226,04	4.955.328,64
JUNHO	2.020.925,13	2.638.756,36	427.282,44	5.086.963,93
JULHO	2.105.529,05	2.749.572,37	445.226,11	5.300.327,53
AGOSTO	2.140.726,03	2.795.180,81	452.611,89	5.388.518,73
SETEMBRO	2.102.697,10	2.745.766,50	444.610,64	5.293.074,24
OUTUBRO	2.102.577,27	2.745.369,38	444.546,24	5.292.492,89
NOVEMBRO	2.138.025,32	2.791.654,27	452.040,97	5.381.720,56

DEZEMBRO	2.110.420,08	2.755.609,78	446.204,43	5.312.234,29
13º	2.012.602,35	2.627.889,62	425.522,54	5.066.014,51
SOMA	26.168.422,47	34.209.111,97	5.539.315,51	65.916.849,95

FUPREV- IPVV - 2022				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	1.177,65	1.537,67	248,99	2.964,31
FEVEREIRO	1.177,65	1.537,67	248,99	2.964,31
MARÇO	1.729,56	2.258,32	365,68	4.353,56
ABRIL	964,18	775,52	125,58	1.865,28
MAIO	4.541,88	4.271,77	691,73	9.505,38
JUNHO	3.468,11	4.528,36	733,29	8.729,76
JULHO	3.468,11	4.528,36	733,29	8.729,76
AGOSTO	3.962,19	5.173,50	837,75	9.973,44
SETEMBRO	4.466,05	5.831,38	944,29	11.241,72
OUTUBRO	4.466,05	5.831,38	944,29	11.241,72
NOVEMBRO	4.549,24	5.940,01	961,88	11.451,13
DEZEMBRO	4.752,14	6.204,93	1.004,78	11.961,85
13º	3.313,71	4.326,75	700,61	8.341,07
SOMA	42.036,52	52.745,62	8.541,15	103.323,29

b) Efetivamente Recebidos

Obs.: dezembro e 13º de 2022 recebidos em janeiro/2023.

FUPREV - PMVV - 2022				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	1.789.212,77	2.376.193,51	384.762,26	4.550.168,54
FEVEREIRO	1.857.050,30	2.424.777,61	392.629,10	4.674.457,01
MARÇO	1.844.069,02	2.407.827,92	389.878,25	4.641.775,19
ABRIL	1.975.958,11	2.580.041,18	417.774,60	4.973.773,89

MAIO	1.968.629,94	2.570.472,66	416.226,04	4.955.328,64
JUNHO	2.020.925,13	2.638.756,36	427.282,44	5.086.963,93
JULHO	2.105.529,05	2.749.572,37	445.226,11	5.300.327,53
AGOSTO	2.140.726,03	2.795.180,81	452.611,89	5.388.518,73
SETEMBRO	2.102.697,10	2.745.766,50	444.610,64	5.293.074,24
OUTUBRO	2.102.577,27	2.745.369,38	444.546,24	5.292.492,89
NOVEMBRO	2.138.025,32	2.791.654,27	452.040,97	5.381.720,56
DEZEMBRO				-
13º				-
SOMA	22.045.400,04	28.825.612,57	4.667.588,54	55.538.601,15

FUPREV- IPVV - 2022				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	1.177,65	1.537,67	248,99	2.964,31
FEVEREIRO	1.177,65	1.537,67	248,99	2.964,31
MARÇO	1.729,56	2.258,32	365,68	4.353,56
ABRIL	964,18	775,52	125,58	1.865,28
MAIO	4.541,88	4.271,77	691,73	9.505,38
JUNHO	3.468,11	4.528,36	733,29	8.729,76
JULHO	3.468,11	4.528,36	733,29	8.729,76
AGOSTO	3.962,19	5.173,50	837,75	9.973,44
SETEMBRO	4.466,05	5.831,38	944,29	11.241,72
OUTUBRO	4.466,05	5.831,38	944,29	11.241,72
NOVEMBRO	4.549,24	5.940,01	961,88	11.451,13
DEZEMBRO	4.752,14	6.204,93	1.004,78	11.961,85
13º	3.313,71	4.326,75	700,61	8.341,07
SOMA	42.036,52	52.745,62	8.541,15	103.323,29

6.3. Parcelamento de Débitos de Contribuição

Com base na Lei nº5.384/2012 (**doc. anexo**) e no art. 153, da LC n.º 022/2012, foram firmados 02 (dois) termos (**doc. anexo**) da seguinte forma:

Número do Parcelamento	Partes envolvidas	Tipo	Quantidade de parcelas	Competência	Valor Consolidado
1º - 067/2012	IPVV/CMVV	Contr. Patronal	240	mar/05 à mai/06 e jul/06	R\$1.047.563,61
2º - 068/2012	IPVV/CMVV	Contr. Patronal	240	jan/07 à nov/08	R\$2.093.262,56

1º - Parcelamento nº 067/2012 - débito total de R\$1.047.563,61 (um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente à contribuição patronal de março/2005 à maio/2006 e julho/2006, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15.12.2012;

2º - Parcelamento nº 068/2012 - débito total de R\$ 2.093.262,56 (dois milhões, noventa e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à contribuição patronal de janeiro/2007 à novembro/2008, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15.12.2012.

Em 2022 os parcelamentos foram pagos até a parcela n.º 121. Os saldos a receber e a atualização do montante devido é automaticamente gerado pelo sistema “CADPREV”, da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Os valores recebidos no exercício de 2022 encontram-se discriminados abaixo:

Parcelamento 2022	
Mês	Valor
Janeiro	R\$ 34.361,96
Fevereiro	R\$ 34.472,81
Março	R\$ 34.583,65
Abril	R\$ 36.408,74
Maio	R\$ 36.525,06
Junho	R\$ 37.204,07
Julho	R\$ 37.572,38
Agosto	R\$ 37.434,07
Setembro	R\$ 37.416,89

Outubro	R\$ 37.534,56
Novembro	R\$ 37.765,29
Dezembro	R\$ 38.038,76
TOTAL	R\$ 439.318,24

6.4. Resultado Financeiro

O resultado financeiro do **FUFIN** nos últimos cinco exercícios pode ser explicitado da seguinte maneira:

31/12/2018	R\$ 2.455.451,23
31/12/2019	R\$ 3.092.540,06
31/12/2020	R\$ 1.245.255,45
31/12/2021	R\$ 1.425.475,02
31/12/2022	R\$ 6.116.627,27

O resultado financeiro do **FUPREV** nos últimos cinco exercícios pode ser explicitado da seguinte maneira:

31/12/2018	R\$ 258.097.621,64
31/12/2019	R\$ 328.897.713,27
31/12/2020	R\$ 393.280.657,48
31/12/2021	R\$ 461.954.912,35
31/12/2022	R\$ 531.784.011,45

O resultado financeiro da **Taxa de Administração** nos últimos cinco exercícios pode ser explicitado da seguinte maneira:

31/12/2018	R\$ 11.236.315,12
31/12/2019	R\$ 13.539.321,02
31/12/2020	R\$ 5.610.947,32
31/12/2021	R\$ 9.480.163,74
31/12/2022	R\$ 12.518.995,22

6.5. Aporte Financeiro – 2022

Durante o exercício de 2022 foram recebidos aportes financeiros para cobertura de insuficiência financeira, ficando a discriminação mensal da seguinte forma:

Janeiro	R\$ 8.406.979,46
Fevereiro	R\$ 6.114.072,88
Março	R\$ 6.278.804,02
Abril	R\$ 6.579.514,00
Maiο	R\$ 6.807.441,51
Junho	R\$ 6.602.980,31
Julho	R\$ 6.363.745,02
Agosto	R\$ 6.303.630,78
Setembro	R\$ 6.333.607,59
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 3.799.027,76
TOTAL	R\$ 63.589.803,33

VII. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Vila Velha é composto pelos membros:

- (I) **André Luiz de Oliveira**, residente à Rua Rosa, nº 124, Jardim Colorado – Vila Velha, ES – CEP 29.104-610, com formação superior completo, telefone de contato (27) 98841-2202, e-mail andreoliveiraes@hotmail.com , CPF 947.392.777-00, qualificação CPA-10;
- (II) **Lúcia Helena da Silva Santos**, residente à Rua Lisandro Nicoletti, nº 37, Jucutuquara – Vitória, ES – CEP 29.042-500, com formação superior tecnólogo completo, telefone de contato (27) 99929-8113, e-mail: hellena.santos@yahoo.com.br , CPF 967.603.207-78;
- (III) **Reynaldo Luiz Fassarella**, residente à Av. Hugo Musso, 658 aptº 301, Praia da Costa – Vila Velha-ES – Cep: 29.101-280, Superior Completo, telefone de contato (27) 99989-9504, e-mail: reyfass@yahoo.com.br CPF: 249.787.527-87;

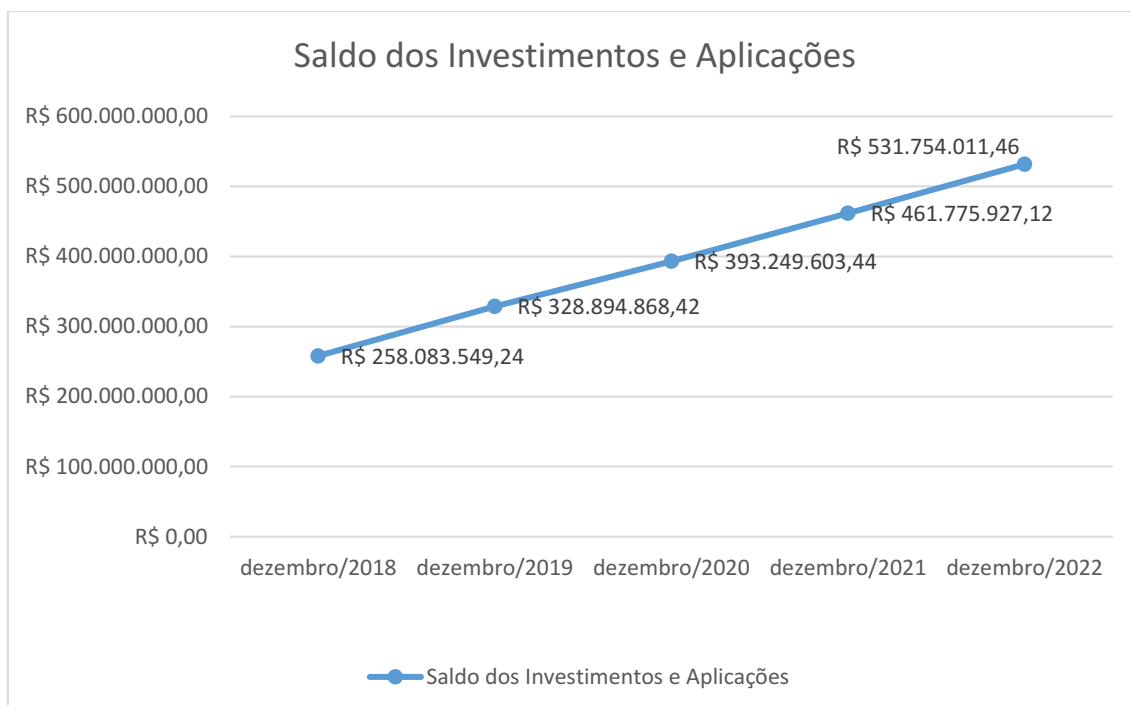
- (IV) **Jorge Eloy Domingues da Silva**, residente a Rua Desembargador Augusto Botelho, 901 – Ed. Modigliani, apto 501 – Praia da Costa – Vila Velha – ES – cep: 29.101-110, Superior Completo, telefone de contato (28) 99901-5515, e-mail: jorgeeloy@terra.com.br, CPF: 661.562.548-20, CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR CARTEIRA na CVM.
- (V) **Maria Margarete Martins**, residente à rua Doutor Aniceto Frizzera filho, 75 Apto 603 – Ed. Monet – Praia de Itaparica – Vila Velha -ES – CEP:29.102–070, formação Pós-Graduação, telefone de contato (27) 98848-0550, email: mmargaretem10@gmail.com, CPF: 576.025.657-20;
- (VI) **Patrícia Siqueira Nunes**, residente à Rua Milton Caldeira, s/n, apto 702 – Itapuã – Vila Velha - ES – CEP: 29.101-650, Formação Pós-Graduação, telefone de contato (27) 99696-0907, email: patisnunes@gmail.com , CPF: 079.184.257-66;
- (VII) **Ricardo Rodrigues Poubel**, residente à Rua Benedito das Neves, nº 68, Santa Inês – Vila Velha, ES – CEP 29.108-031, cursando ensino superior, telefone de contato (27) 99779-5177, e-mail ricardorpoubel@gmail.com , CPF 120.887.427-60, qualificação CPA-10.

Atualmente o RPPS possui credenciamento válido para as seguintes instituições bancárias:

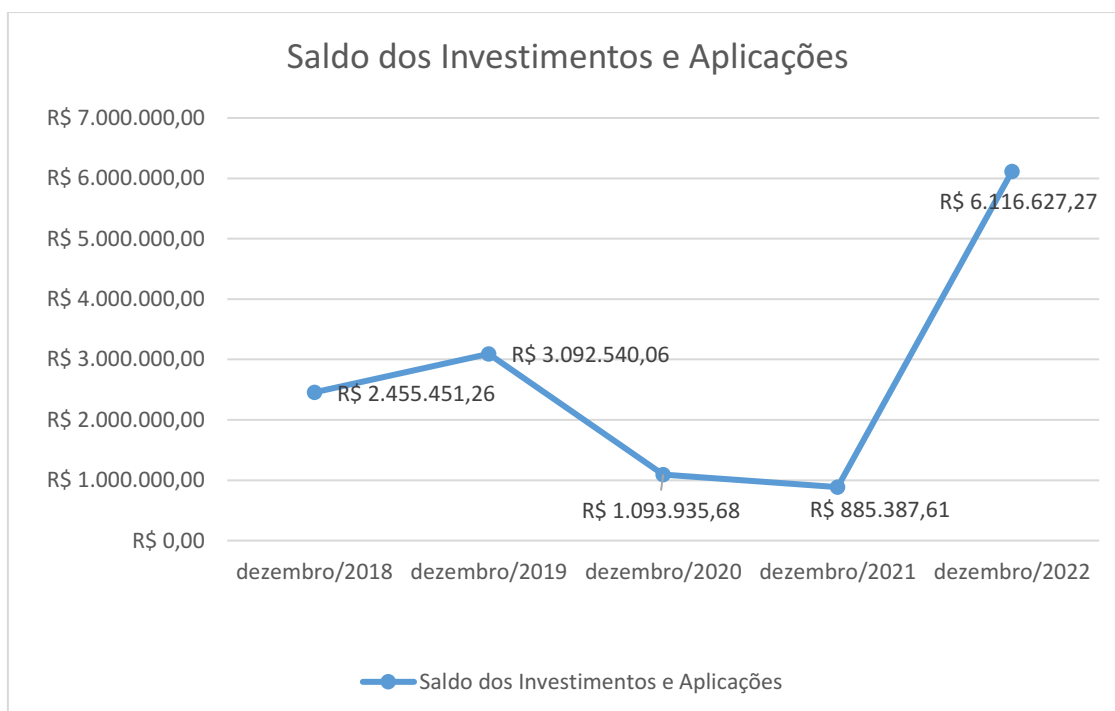
Instituição Financeira	Validade
Vinci Equities Gestora de Recursos LTDA	04/2023
Banco J Safra SA	07/2023
Safra Serviços de Administração Fiduciária LTDA	07/2023
Caixa Econômica Federal	11/2023
BB DTVM – BB gestão de Recursos Distribuidora de Valores Mobiliários SA	12/2023

Caixa DTVM – Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	01/2024
AZ Quest Investimentos LTDA	03/2024
BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA	03/2024
Schroder Investment Management Brasil LTDA	03/2024
Banestes DTVM – Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA	03/2024
Banco Santander Brasil	04/2024
Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA	04/2024
Banco Cooperativo SICREDI SA	07/2024
Confederação das Cooperativas do SICREDI	07/2024
Sul América Investimentos Gestora de Recursos SA	07/2024
Rio Bravo Investimentos DTVM LTDA	12/2024
Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários AS	10/2023
Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos	01/2024
XP Investimentos CCTVM	02/2024
RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA	02/2024
Renascença Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA	07/2024
GRID Agente Autônomo de Investimento LTDA	08/2024
BGC Liquidez DTVM LTDA	08/2024

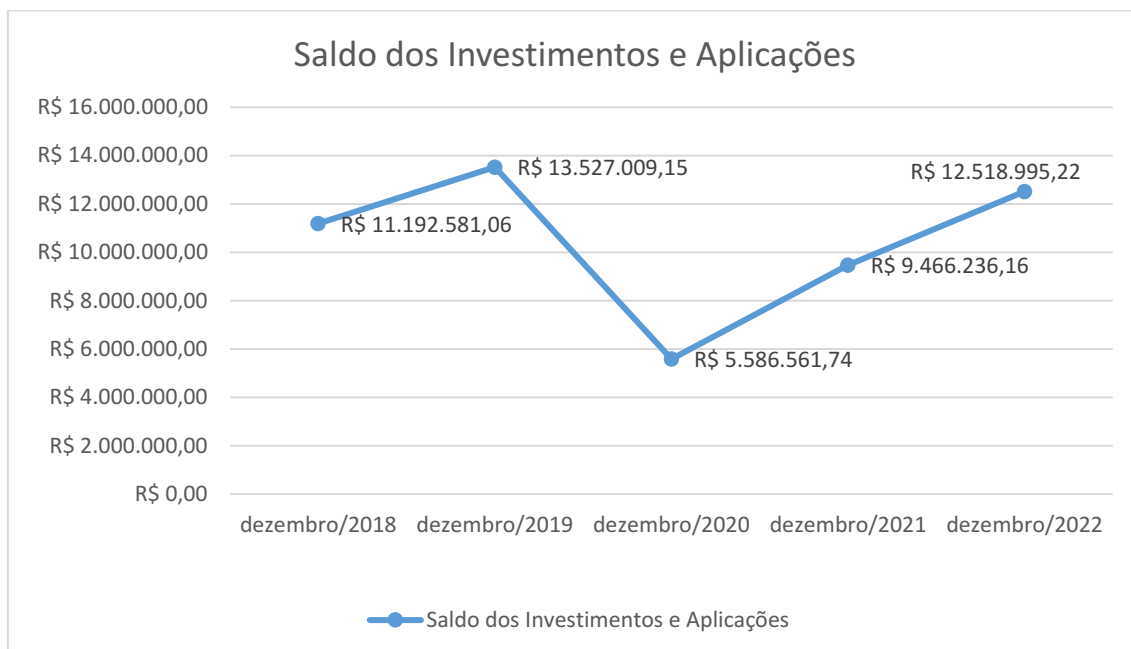
O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do **Fundo Previdenciário** nos últimos 05 (cinco) exercícios:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do **Fundo Financeiro** nos últimos 05 (cinco) exercícios:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações da **Taxa de Administração** nos últimos 05 (cinco) exercícios:



A meta atuarial fixada para 2022 é composta pela soma de 4,92 percentuais ao IPCA do exercício. A meta atuarial dos últimos 05 (cinco) exercícios ficou da seguinte forma:

	INDICE+%	PERCENTUAL	ALCANÇADO
2018	IPCA+6%	9,92%	10,10%
2019	IPCA+6%	10,59%	16,97%
2020	IPCA+5,87%	10,63%	5,63%
2021	IPCA+5,43%	16,01%	6,31%
2022	IPCA+4,92%	10,97%	3,95%

Acerca do cumprimento da política de investimentos do RPPS salientamos que as aplicações estão enquadradas aos limites legais de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações.

As aplicações do **Fundo Previdenciário** realizadas pelo Instituto segregados por segmento de aplicação tiveram um desempenho mensal conforme explicitado na tabela abaixo:

	Artigo 7º - Renda Fixa	Artigo 8º - Renda Variável	Artigo 9º - Investimentos no Exterior	Artigo 10º - Investimentos Estruturados
Janeiro	R\$ 2.120.125,33	-R\$ 3.149.813,71	-R\$ 4.716.488,47	-R\$ 2.528.967,86
Fevereiro	R\$ 3.027.487,08	-R\$ 1.740.171,29	-R\$ 2.692.067,75	-R\$ 945.886,88
Março	R\$ 5.286.602,71	R\$ 3.124.738,61	-R\$ 1.623.097,47	R\$ 2.020.382,23
Abril	R\$ 6.148.031,61	-R\$ 2.805.245,47	-R\$ 2.317.484,38	-R\$ 4.019.958,55
Maio	R\$ 4.860.315,56	R\$ 485.994,59	-R\$ 1.035.968,31	R\$ 410.916,52
Junho	R\$ 3.295.197,56	-R\$ 1.582.444,74	R\$ 174.270,56	-R\$ 3.316.465,81
Julho	R\$ 2.152.606,48	R\$ 530.550,30	R\$ 1.811.559,83	R\$ 3.972.593,07
Agosto	R\$ 237.259,24	R\$ 788.669,29	-R\$ 1.015.647,56	-R\$ 710.616,35
Setembro	R\$ 1.294.297,30	-R\$ 14.447,17	-R\$ 1.771.655,02	-R\$ 2.809.290,44
Outubro	R\$ 4.046.924,99	R\$ 738.063,35	R\$ 519.850,89	R\$ 2.610.985,25
Novembro	R\$ 4.254.445,03	-R\$ 338.227,44	R\$ 1.543.787,66	R\$ 1.956.666,89
Dezembro	R\$ 4.390.182,76	-R\$ 321.073,24	-R\$ 1.171.987,34	-R\$ 1.681.308,01

As aplicações do **Fundo Financeiro** realizadas pelo Instituto em renda fixa e variável tiveram um desempenho mensal conforme explicitado na tabela abaixo:

	Renda Fixa	Renda Variável
Janeiro	R\$ 9.509,88	-
Fevereiro	R\$ 13.073,20	-
Março	R\$ 13.958,97	-
Abril	R\$ 10.382,84	-
Maio	R\$ 15.001,51	-
Junho	R\$ 20.168,27	-
Julho	R\$ 38.125,84	-
Agosto	R\$ 91.409,90	-
Setembro	R\$ 124.101,60	-
Outubro	R\$ 134.516,93	-
Novembro	R\$ 119.728,52	-
Dezembro	R\$ 75.616,78	-

As aplicações da **Taxa de Administração** realizadas pelo Instituto em renda fixa e variável tiveram um desempenho mensal, conforme explicitado na tabela abaixo:

	Renda Fixa	Renda Variável
Janeiro	R\$ 24.819,26	-
Fevereiro	R\$ 93.571,28	-
Março	R\$ 192.386,85	-
Abril	R\$ 123.009,94	-
Maio	R\$ 96.342,35	-
Junho	R\$ 66.133,59	-
Julho	R\$ 39.774,97	-
Agosto	R\$ 60.172,45	-
Setembro	R\$ 92.426,03	-
Outubro	R\$ 172.623,51	-
Novembro	R\$ 17.478,89	-
Dezembro	R\$ 142.531,93	-

VIII. PERÍCIA MÉDICA

O setor de perícia médica conta atualmente com 02 (duas) servidoras diretamente relacionadas com as atividades cotidianas, quais sejam: controle dos agendamentos; operacionalização dos atendimentos; lançamento dos períodos de afastamento no sistema de controle da PMVV; responder aos processos administrativos (progressão do magistério, solicitações diversas das secretarias, entre outros).

Importa salientar, que as atividades são desenvolvidas sob a supervisão direta da Diretora Administrativa, bem como, contaram com o auxílio da assessoria técnica daquela diretoria.

O quadro médico é composto por 03 (três) especialistas em Medicina do Trabalho e com ampla experiência na realização de perícias médicas.

A junta médica é composta por três médicos:

- **Dr. Jaildon Moreira Silva – CRM-ES 1123.0;**
- **Dr. Rogério Barcelos – CRM-ES 14457;**
- **Dr. Paulo Lucas Rohr – CRM-ES 3579**

O quantitativo de atendimentos é de difícil checagem tendo em vista que por diversas vezes os casos são resolvidos em conjunto pelo corpo médico, bem como

há situações que são transferidas entre os médicos em razão do histórico do servidor, assim, a média de atendimentos aproximada no ano de 2021 foi de:

MÊS MÉDICO	Paulo Lucas Rohr	Jaildon Moreira Silva	Victor Paoliello	Rogério Barcelos
Janeiro	246	211	223	-
Fevereiro	200	199	181	-
Março	212	214	-	-
Abril	213	215	-	-
Mai	239	183	-	220
Junho	280	200	-	296
Julho	200	164	-	191
Agosto	309	171	-	168
Setembro	201	160	-	166
Outubro	255	190	-	222
Novembro	290	224	-	257
Dezembro	251	185	-	218
Atendim junta m	879	879	146	584
Média de atendimentos da Perícia Médica em 2022				8.206

Ademais, no ano de 2022 o setor de perícia médica atuou na realização dos procedimentos necessários à manutenção dos benefícios concedidos por incapacidade permanente, em cumprimento às disposições estabelecidas no art.99 da Lei Complementar nº022/2012, bem como aos procedimentos estabelecidos na Resolução nº002/2022, que resultou na convocação dos beneficiários abaixo relacionados, via Edital 005/2022, publicado no Diário do Município no dia 25 de março de 2022.

Como resultado, dos 64 beneficiários, todos, a exceção de Rosimeria Duarte de Andrade, compareceram para realização da perícia médica.

Item	Beneficiário
1	Alessandro Paes L. De M. Arauj

2	Alice Maria Alvarenga Pereira
3	Almir Rocha Siqueira
4	Ana Margarida C M.G.Fonseca
5	Antero Jose de Matos Junior
6	Catia Silene Gomes Rodrigues
7	Claudia A. Macedo Lobato
8	Claudia Bragança Gonçalves
9	Claudia Leal Daros
10	Cleunice Rodrigues Cardoso
11	Denilton Caldas Varejao
12	Denise Cristina Souza dos Sant
13	Denize Loss Costa
14	Dulce Maria Bonatto Ribeiro
15	Eliane da Silva Chagas
16	Fabiano dos Santos Cleto
17	Geiziani Batista Siqueira Dos
18	Givanilda Freitas Miranda
19	Glaucia Maria Lampier
20	Goreth de Fatima Alves Ribeiro
21	Ivani Almeida Santana
22	Ivone Ott Holz
23	Janete Azevedo Marins
24	Jose Jofre Ramos Fraga
25	Kristina Meireles Pinaud
26	Leila de Oliveira Costa
27	Leonardo Nogueira Batalha
28	Lorena Vieira
29	Luciane Aparecida Reis Vieira
30	Lucimar Ferreira Martins
31	Luiz Antonio Batista Carvalho
32	Magda Simoes Beiral
33	Marcia Valeria
34	Margareth Costa Valerio
35	Margareth Gomes de Barros Rosa
36	Maria Aparecida Vianna Lodi
37	Maria da Consolação Demuner
38	Maria Ferraz Vargem
39	Maria Lucia Santos
40	Marina Prado Pereira
41	Maristeyly B Hoffmann W.H.Teix
42	Marly Porto
43	Marta Correa Sarmento
44	Michella Ribeiro Pedro de Mora

45	Nelsely de Oliveira Teixeira
46	Osmara Gomes Ribeiro
47	Regina Maria Pinto
48	Regina Martins Lopes
49	Renata Lyrio Ferraz
50	Rewan Baumann Barbosa
51	Rikard Moreira Kjaedegaard
52	Rosa Maria Curado
53	Rosanea Teixeira
54	Rosimara Gaspar F.Zeferino
55	Rosimeria Duarte de Andrade
56	Rubia Braun Sampaio de Lorena
57	Sandra Mara Sodre Pires
58	Solimar Cabral Patricio
59	Tania Maria de Mello Brunoro
60	Tatiana de Cassia Pinheiro
61	Terezinha Porto Amorim Pereira
62	Vera Lucia Reindel
63	Veronica Martinelli Sperandio
64	Waterloo R. Anjos dos Santos

IX. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O art. 191 da LC 22/2012, determina que a taxa de administração será de 2,88% (dois virgula oitenta e oito por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício financeiro anterior, ficando o seu cálculo mensal da seguinte forma:

“**Art. 191** A taxa de administração para custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) será de 2,88% (dois, vírgula oitenta e oito por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício financeiro anterior.” (NR).

Verificação da Observância do Limite de Gastos Administrativos	
Limite de Gastos Administrativos no exercício 2022	R\$ 5.224.745,46
Total de Despesas Administrativas Liquidadas no Exercício de 2022	R\$ 3.304.905,69
Sobra de gastos no exercício	R\$ -1.919.839,77
Limite de Gastos efetuados no exercício	0,63

Em relação às licitações homologadas no ano de 2022, segue abaixo detalhamento:

DISPENSA POR LIMITE

LICITAÇÃO	DATA	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR
3/2022	03/06/2022	Curso Licitações e Contratações Administrativas	Escola Superior Da Advocacia – ESA	R\$1.740,00
4/2022	10/06/2022	Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene destinados a limpeza	ALMS Clean Comercio E Distribuidora EIRELI	R\$1.100,00
5/2022	02/07/2022	Manutenção das Portas de Vidro	Jonas Freitas Oliveira 11090497733	R\$4.380,00
6/2022	09/07/2022	Aquisição de gêneros alimentícios	ALMS Clean Comercio E Distribuidora EIRELI	R\$4.976,29
7/2022	01/09/2022	Prestação de serviços de seguro Predial	Porto Seguro Cia De Seguros Gerais	R\$799,30
8/2022	09/09/2022	Aquisição de material de limpeza para reposição	AMP Produtos De Limpeza LTDA	R\$ 1.027,50
9/2022	10/10/2022	Certificado Digital	Nolasco Representações Ltda (SSA Brasil)	R\$ 1.554,00
10/2022	11/10/2022	Aquisição de forno Micro-ondas	Via S.A.	R\$ 659,00
11/2022	21/12/2022	Contratação de Solução de tecnologia da informação para obtenção de Informações de Óbitos do Registro Civil	Empresa De Tecnologia E Informações Da Previdência –Dataprev S.A	R\$ 9.950,88
12/2022	18/11/2022	Aquisição de Certificados Digital	Nolasco Representações Ltda (SSA Brasil)	R\$ 277,00
13/2022	29/11/2022	Serviços de Manutenção Corretiva de Equipamentos – Ar-Condicionado Split	RS Climatização Ltda	15.900,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO	DATA	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR
1/2022	14/02/2022	Inscrição para Atualização de Certificação de CPA - 10	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais	R\$ 684,00
2/2022	07/03/2022	Anuidade - ACIP – Associação Capixaba de Institutos de Previdência	Associação Capixaba De Institutos De Previdência	R\$ 650,00
3/2022	17/03/2022	Prova de certificação CPA - 10	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais	R\$ 342,00
4/2022	18/03/2022	Inscrição Para Participação Em Eventos, Simpósio,	Associação Capixaba De Institutos De Previdência	R\$ 400,00

		Fóruns, Seminários E Congressos. Encontro Previdenciário - ACIP		
5/2022	07/04/2022	GRU ao Ministério da Economia - CVM, relativo a taxa de fiscalização	Comissão De Valores Mobiliários - CVM	R\$ 530,00
6/2022	19/04/2022	Inscrição no Curso Preparatório – Nova Certificação do RPPS	Aneprem- Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios	R\$ 378,00

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO	DATA	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR
2/2022	19/04/2022	Serviços de Manutenção Corretiva de Equipamentos – Ar-Condicionado Split	WP Soluções E Serviços	R\$ 1.778,00

PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO	DATA	OBJETO	FORNECEDOR	VALOR
1/2022	13/04/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância armada e segurança física e patrimonial, diurna, a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	Serraseg Serra Serviços De Vigilância E Segurança EIRELI	R\$ 66.600,00
2/2022	09/05/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de	Luciano Raton 10677565747	R\$ 43.569,00

		Help Desk, visando à prestação de suporte técnico presencial e remoto na área de tecnologia da informação e a usuários de TIC do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha		
3/2022	16/05/2022	Contratação de empresa na prestação de Serviços de locação de Veículo com os serviços de motorista, conforme especificações e quantitativos nesse termo de referência	COOPREST ES Coop. dos Prest. De Serv. em T. Cargas	69.600,00
4/2022	26/08/2022	Aquisição de Equipamentos de Informática	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA; Microtécnica Informática LTDA; GDAI Industria & Comercio Eletrônicos EIRELI	R\$ 225.889,13

CONTRATOS VIGENTES EM 2022

Contrato	Empresa	Objeto	Data Início	Data Fim	Valor
000001/2020	Catarina Marcolongo Pereira ME	Contratação de empresa para fornecimento de Gás e Água	03/02/2020	02/02/2024	R\$ 2.520,00
000001/2021	AJP Desinsetizadora LTDA ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas	14/06/2021	13/06/2023	R\$ 1.660,00

000001/2022	Serraseg Serra Serviços De Vigilância E Segurança EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância armada e segurança física e patrimonial, diurna, a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	02/05/2022	01/05/2023	R\$ 66.600,00
000002/2021	SPEED Serv. Prestação De Serviço E Limpeza LTDA	Prestação de serviços de limpeza e conservação.	04/10/2021	03/10/2023	R\$ 84.571,32
000002/2022	Luciano Raton 10677565747	Contratação de empresa especializada em serviços de Help Desk, visando à prestação de suporte técnico presencial e remoto na área de tecnologia da informação e a usuários de TIC do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha	16/05/2022	15/05/2023	R\$ 43.569,00
000003/2020	BCP SA - Claro	Contratação de Serviço de telefonia fixa, na modalidade de serviço de ligações locais, de longa distancia e acesso internet banda larga com IP fixo para atender o Instituto de Previdencia de Vila Velha	03/02/2020	02/02/2024	R\$ 3.660,00
000003/2021	Instituto De Certificação Qualidade Brasil	Contratação de empresa, devidamente autorizada pelo Secretária da Previdência, especializada para prestação dos serviços necessários para avaliar a conformidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, com as Normas do manual do Pró Gestão	13/10/2021	12/10/2024	R\$ 7.650,00
000003/2022	COOPREST Es Coop Dos Prest. De Serv. Em T Cargas	Contratação de empresa na prestação de Serviços de locação de Veículo com os serviço de motorista, conforme especificações e quantitativos no termo de referência.	22/05/2022	21/05/2023	R\$ 69.600,00

000004/2020	Ribeiro E Moraes Consultoria Imobiliária E Participações	Locação de Imóvel para nova Sede do IPVV conforme solicitado e justificado na CI 017/2020.	01/06/2020	31/05/2026	R\$ 179.520,00
000004/2021	Dinâmica Telecomunicações LTDA	Serviços de Telecomunicações para acesso corporativo à internet, de forma síncrona e dedicada, com velocidade de no mínimo 100 Mbps.	25/10/2021	24/10/2023	R\$ 24.000,00
000004/2022	GDAI Industria & Comercio Eletrônicos EIRELI	Aquisição de equipamentos de Informática e Periféricos, incluindo garantia devidamente especificada, para reestruturação da rede tecnológica do IPVV (LOTE I)	02/09/2022	01/09/2025	R\$ 204.968,00
000005/2019	Allerretour Viagens E Turismo - ME	Contratação de empresa especializada para Serviços de Agenciamento de Passagens aéreas, nos trechos e horários a serem estabelecidos; incluindo cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes.	04/06/2019	03/06/2023	R\$ 30.000,00
000005/2022	Inova Max Teleinformática LTDA	Aquisição de equipamentos de Informática e Periféricos, incluindo garantia devidamente especificada, para reestruturação da rede tecnológica do IPVV (LOTE II)	01/09/2022	31/08/2025	R\$ 7.400,00
000006/2018	DIO – Depart. De Imprensa Oficial	PUBLICAÇÃO DIO-ES	02/05/2018	01/05/2023	R\$ 5.000,00
000006/2020	Banco do Brasil	Contratação de Sistema de Pregão eletrônico para atender as necessidades do IPVV	09/07/2020	09/07/2025	R\$ 600,00
000006/2022	Microtécnica Informática LTDA	Aquisição de equipamentos de Informática e Periféricos, incluindo garantia devidamente especificada, para reestruturação da rede tecnológica do IPVV (LOTE III)	13/09/2022	12/09/2023	R\$ 13.521,12
000007/2020	Marca Segurança Eletrônica LTDA	Contratação de empresa especializada e locação e instalação de equipamento de segurança patrimonial,	10/08/2020	09/08/2023	R\$ 10.800,00

		para atender as instalação da nova Sede do IPVV.			
000008/2018	CIPE-Agência De Estagio e Emprego LTDA	CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESTÁGIO	01/06/2018	01/06/2023	R\$ 3.480,00
000008/2019	ALPHA Tecnologia da Informação	Item 1) Implantação e Reformulação de site Item 2) Hospedagem e manutenção; Disponibilização de contas de correio eletrônico (até 50 contas de email)	26/08/2019	25/08/2023	R\$ 11.980,00
000008/2021	Osiris Comércio e Serviços Ltda ME	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo necessários, exceto papel.	01/12/2021	30/11/2023	R\$ 11.520,00
000009/2018	LDB Consultoria Financeira LTDA	CONSULTORIA FINANCEIRA	28/05/2018	27/05/2023	R\$ 25.128,00
000009/2021	Empresa de Tecnologia e Informações Da Previdência – Dataprev S.A	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	01/01/2022	31/12/2026	R\$ 21.600,00
00001/2022	Zetrasoft LTDA	Cessão NÃO ONEROSA do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG, de propriedade do COMODANTE. Processo aditivo nº 63.160/2021	01/11/2022	31/10/2027	R\$ -

000012/2018	ETA - escritório técnico De Assessoria Atuarial S/	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de Serviços na área atuarial, com a realização de consultoria permanente atuarial e avaliações atuariais.	05/11/2018	04/11/2023	R\$ 78.600,00
	Big Company Com Serv. Inform.	ANTI VIRUS	01/11/2021	01/11/2025	R\$3.750,00

X. GESTÃO PATRIMONIAL

O Ativo de maior relevância na UG Taxa de Administração é de R\$ 12.518.995,22 referente a saldo dos investimentos, e quanto ao Passivo apenas Restos a pagar e provisões.

O Ativo de maior relevância na UG Fundo Financeiro são os valores de R\$ 6.116.627,27 referente a saldo dos investimentos, R\$ 6.116.497,39 dos direitos a receber de curto prazo e R\$ 4.070.151,09 dos direitos a receber dos parcelamentos a longo prazo junto a Câmara Municipal. Quanto ao Passivo apenas o valor das Provisões a Longo Prazo referente ao Passivo Atuarial calculado sobre o ano base de 2022.

O Ativo de maior relevância na UG Fundo Previdenciário é o valor R\$ 531.784.011,45 referente a saldo dos investimentos. Quanto ao Passivo o de maior relevância é o valor Provisões a Longo Prazo referente ao Passivo Atuarial calculado sobre o ano base de 2022.

XI. GESTÃO ATUARIAL

A empresa que fez os cálculos atuariais dos anos de 2013 a 2017 foi a Caixa Econômica Federal, através do atuário Adilson Moraes da Costa, sendo de 2013 a 2016 sem qualquer ônus para o Instituto.

Em 2018, o IPVV contratou empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área atuarial com a realização de consultoria permanente atuarial, avaliações e reavaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Vila Velha - ES, ETAA - Escritório Técnico de Assessoria

Atuarial Sociedade Simples LTDA., tendo como atuário responsável o senhor Richard Dutzmann, Atuário - MIBA 935.

O resultado atuarial relativo a execução orçamentária, referenciando os ativos e passivos dos últimos 05 (cinco) anos, segue abaixo representado:

PROJEÇÃO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUPREV		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2018	46.102.632,84	7.418.096,83
2019	39.423.017,95	9.091.212,21
2020	44.874.123,01	7.279.015,19
2021	52.758.921,79	16.064.234,03
2022	63.734.702,79	20.241.698,11

PROJEÇÃO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO – FUFIN		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2018	10.934.441,26	68.805.101,82
2019	9.240.999,60	88.973.905,89
2020	9.449.695,14	85.205.614,98
2021	9.663.659,59	92.965.941,42
2022	9.574.767,78	91.299.554,84

O Patrimônio do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) do Instituto de Previdência de Vila Velha evoluiu de R\$ 470.633.263,73 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2021, para R\$ 542.168.116,60 em dezembro de 2022. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)
dez/21	822.171.676,06	470.633.263,73
dez/22	870.262.460,56	542.168.116,60

Considerando a utilização do LDA – Limite do Deficit Atuarial, calculado pela duração do passivo do fundo, o déficit a ser equacionado passa a ser R\$ 149.879.174,50, resultando numa condição superavitária da ordem de R\$ 64.048.759,20, conforme item 9.2 do arquivo DEMAAT.

Considerando que foi verificada a suficiência do plano de custeio suplementar, bem como a estreita diferença entre os valores da alíquota de contribuição normal patronal atual e da proposta para cobrir o custo dos benefícios —observada a imposição relativa à contribuição normal dos segurados, que deve respeitar o mínimo de 14,00% por força do determinado na Emenda Constitucional nº 103/2019—, daremos continuidade ao Plano de Custeio vigente em 2023, calculado com os dados de dezembro/2021- DEMAAT 2022, além de programarmos a alavancagem de ativos a médio e longo prazo, conforme a avaliação realizada pelo Atuário.

Ressaltando que o presente estudo atuarial foi elaborado sob a égide das Portarias MTP nº 1.467, de 02/06/2022, ME nº 14.762, de 19/06/2020, MTP nº 1.837, de 30/06/2022, MTP nº 3.803, de 16/11/2022 e demais instruções normativas delas decorrentes, a despeito do impacto produzido pela alteração havida em parâmetros e metodologia de cálculo sobre as Provisões Matemáticas, particularmente no que tange à adoção de tábuas de mortalidade segregadas por sexo e emprego de taxas de juros baseadas na duração do passivo do plano de benefícios —efeito imediato e inexorável que atinge todos os RPPS— o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se suficiente, **não sendo necessário considerar alternativas para construção de novo plano de cobertura.**

O **primeiro plano de amortização do déficit atuarial** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha foi estabelecido por meio da Lei Complementar nº 20/2012, vigente a partir de *1º janeiro de 2012*.

O Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha vigente no exercício de 2022 foi estabelecido na Lei Complementar 86/2021 e foi estabelecida

alíquota suplementar de 2,96% constante como plano de amortização do déficit atuarial.

Em 2022 foi aprovada a Lei Complementar 93/2022 estabelecendo alíquota de 5,42% para o exercício de 2023, de acordo com o Cálculo Atuarial posicionado em 31/12/2021.

Em 2023 estamos providenciando o projeto de lei para vigorar em 2024, mantendo a alíquota em 5,42%, de acordo com o recomendado no Cálculo Atuarial posicionado em 31/12/2022.

XII. GESTÃO DE PESSOAS

Conforme disposto no art. 211 da LCM 22/2012, com alteração dada pela Lei Complementar nº 67 de 18 de dezembro de 2018, a estrutura de pessoal passou a ser composta por 12 cargos de provimento em comissão e 22 efetivos com provimento por concurso.

Art. 211. Ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, os cargos efetivos e comissionados constantes no anexo I e II desta Lei.

Art. 212. Até que o IPVV tenha seu quadro de servidores próprios, investidos por meio de concurso público, o Município de Vila Velha (ES) cederá o pessoal necessário para operacionalização e gestão do RPPS.

No exercício de 2022, o município renovou o convênio de cessão dos 10 servidores efetivos do município que atuam no IPVV.

12.1. Quadro Simplificado de Pessoal

FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS
01 COMMISSIONADO
01 EFETIVO – QUADRO PRÓPRIO
BENEFÍCIOS
03 EFETIVOS (CEDIDOS PMVV)

03 EFETIVOS - QUADRO PRÓPRIO
01 COMISSIONADOS
02 ESTAGIÁRIOS
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
01 EFETIVOS (CEDIDOS PMVV)
02 EFETIVOS – QUADRO PRÓPRIO
FINANCEIRO
02 EFETIVOS (CEDIDOS PMVV)
01 EFETIVO – QUADRO PRÓPRIO
01 COMISSIONADO
PERÍCIA MÉDICA
03 EFETIVOS (CEDIDOS PMVV)
01 EFETIVO QUADRO PRÓPRIO
01 CONTRATADO – cedidos PMVV
ADMINISTRATIVO
01 EFETIVO (CEDIDO PMVV)
01 EFETIVO (CEDIDO Pref. M. Afonso Cláudio)
01 EFETIVO QUADRO PRÓPRIO
01 COMISSIONADO
ARQUIVO
01 EFETIVO – QUADRO PRÓPRIO
01 ESTAGIÁRIO

A) SERVIDORES CEDIDOS

Setor de Perícia Médica (04)

- 1 – Cirene Xavier (Atendente)
- 2 – Lourdes De Marchi Degasperi (Atendente)
- 3 – Jaidon Moreira Silva (Médico Perito)
- 4 – Victor Paoliello (Médico Perito) até 05/05/2022

Setor Administrativo (02)

1 – Lucia Helena da Silva Santos

1 – Josiana Leila Ferreira

Setor de Análise e Concessão de Benefícios (03)

1 – Ângela Maria Muniz

2 – Marcia Pavesi Alves

3 – Viviane Laiber Almeida

Setor de Compensação Previdenciária (01)

1 – Ângela Maria Mansur

Setor Financeiro (02)

1 – Ricardo Rodrigues Poubel

2 – André Luiz de Oliveira

B) SERVIDORES COMISSIONADOS (11)

Diretoria Administrativa (02)

1 – Dominic Bazileu Van Der Bas

2 – Patrícia Siqueira Nunes (Diretora Administrativa)

Diretoria de Benefícios (02)

1 – Edna Boldrini Gazzani

2 – Maria Margarete Martins (Diretora de Benefícios)

Contabilidade (01)

1 – Mariana Paiva Magnago Lopes

C) SERVIDORES CONTRATADOS (01)

Perícia Médica

1 – Paulo Lucas Rohr

D) EFETIVOS DO QUADRO PRÓRIO (11)

Diretoria de Benefícios

- 1 – Olivia Miranda F.Amorim – Procuradora Autárquica
- 2 – Alicia Nara Fortes da Silva
- 3 – Sara Vieira Brandao
- 4 – Natalia Araújo L. G. Costa

Diretoria Financeira

- 1 – Tiago Teixeira Tezolini

Comprev

- 1 – Geovane Barbosa da Mota
- 2 – Luiz Carlos Amâncio Souza

Diretoria Administrativa

- 1 – Jeniffer Susan Santos Botelho

Perícia Médica

- 1 – Rogério Barcelos

Folha de Pagamento e Recursos Humanos

- 1 – Gabriely Eloy R Oliveira

1 – Arquivo

- 1 – Pamela Cristina Keller

12.2. Treinamento e Capacitação dos Servidores

Buscando a melhoria nos serviços prestados, focando tanto na eficiência quanto na qualidade os profissionais deste Instituto realizaram diversas atividades em busca de aperfeiçoamento.

Tal aperfeiçoamento se deu principalmente pelo comparecimento em cursos realizados pelo TCE/ES, bem como, pelas organizações relacionadas aos Institutos de Previdência (ANEPREM, ACIP-ES, ABIPEM etc.).

Faz parte da política de valorização do servidor a participação em variados eventos, conforme abaixo discriminado:

EXERCÍCIO	EVENTO
2016	Encontro de Orientação Cidades-WEB/PCA
	Responsabilidade Fiscal – 2016
	Implantação e-Social em Órgãos públicos – 2016
2017	Seminário Capixaba de Previdência
	- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
	Curso de Licitação
	Regime Jurídico e Previdenciário dos Servidores Públicos – 2017
	Orientações sobre a Instrução Normativa TC 43/2017
	e-Social – Impactos e Mudanças
	51º Congresso Nacional da ABIPEM - Associação Brasileira das instituições de Previdência e Assistência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
	17º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e 11º Seminário Paranaense de Previdência – 2017
	Capacitação par certificação CPA-10 – 2017
	- XII Encontro Temático Jurídico e Financeiro – APEPREM – 2017
	Orientações sobre a nova resolução CNM nº 4.604/2017
2018	- Curso Preparatório CPA-10, Cálculo Atuarial e Susten - fevereiro/2018
	- 30º Seminário Nacional de Previdência Social – Guarulhos – Março/2018
	- XII Seminário Capixaba de Previdência – maio 2018
	- XVI Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública - maio 2018
	- 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos - CONAPRESP, com o tema "RPPS: Regime Sustentável para o Trabalhador do Serviço Público" – Florianópolis – junho/2018
	Orientações sobre a Instrução Normativa TC 43/2017 – TCE-ES
	e- Social – Impactos e Mudanças – CRC – setembro/2018
	Capacitação par certificação CPA-10 – 2018 – Servidores e Conselheiros
	Curso de Benefícios Previdenciários com o Tema: “Aspectos Práticos na Concessão de Benefícios – Súmula Vinculante nº 33 – agosto/ 2018

	<u>6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS – Brasília –</u> <u>Novembro/2018</u>
2019	Prestação de Contas Mensal e Matriz de Saldos Contábeis - Exercício 2019.
	1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS. Florianópolis.
	Contabilidade Aplicada aos RPPS – Com Ênfase da IPC 14. ACIP
	XIII Seminário Capixaba de Previdência. ACIP
	Metodologias Atuarias – Com ênfase na Portaria MF nº 464/2018. ACIP
	Curso Preparatório para Certificação CPA-10 – AMBIMA. ACIP
	52º Congresso Nacional da ABIPEM, Foz do Iguaçu - PR.
	18º Congresso Nacional da ANEPREM - Macéio/AL
	7º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, Belém – Pará.
	<u>XII, Encontro Jurídico e Financeiro</u> – São Paulo
	8º Congresso Gestão das Cidades. AMUNES – Vila Velha/ES
	I Encontro Estadual de Conselheiros de RPPS. TCE-ES
	Encontro de Gestores e Técnicos de RPPS. ACIP –Vitória/ES
	Curso de Capacitação sobre a EC103/2019 – Reforma da Previdência. ACIP – Vitória/ES -
2020	53º Congresso Nacional de Previdência da Abipem e 8º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS"
	19º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem" na cidade do Rio de Janeiro-RJ
	curso "Contabilidade e Gestão do Setor Público"
2022	Curso Licitações e Contratações Administrativas; Curso Preparatório – Nova Certificação do RPPS; Encontro Previdenciário a ser promovido pela ACIP; XV Seminário Capixaba de Previdência: 25 e 26 de maio/2022

Em 2022, foi realizada a convocação de 11 servidores aprovados no Concurso Público 004/2019, a fim de ampliar a estrutura de recursos humanos nos diversos setores desta Autarquia, bem como qualificar o cumprimento de sua missão institucional.

XIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS deve sempre observar as normas e prezar pelos princípios da administração pública. São estes princípios que dão credibilidade e fortalecem o sistema de previdência.

O IPVV é diretamente responsável pela conformação e pela coordenação das atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua

visão institucional, com observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, buscando constantemente aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão.

Os canais de atendimento de acesso dos segurados foram ampliados, buscando uma maior eficiência, transparência e disponibilização “*on line*” das informações, tendo em vista que o público-alvo do IPVV em sua esmagadora maioria já conta com idade avançada ou problemas de saúde (no caso da perícia médica) e, portanto, é uma questão de humanidade a facilitação dos meios de atendimento.

Ciente de sua importante missão e de suas elevadas obrigações, a Diretoria Executiva do IPVV continua envidando o melhor de seu esforço para fortalecer o sistema previdenciário municipal.

Através do grande esforço realizado pelos servidores deste Instituto de Previdência, comprometidos com a excelência no labor, com a prestação de serviços aos seus filiados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com humanização, ética e responsabilidade.

Convém prevenir que o resultado final não é a exposição de um modelo acabado, mas um trabalho de difícil e prolongado processo de experiências. Esperamos por fim, que os elementos analíticos aqui expostos, possam tornar a leitura e a análise menos árdua, e mais compreensiva. Ressaltamos a ativa participação de todos, imprescindível para o adequado formato que ora apresentamos.

Vila Velha (ES), 02 de março de 2023.

JORGE DOMINGUES DA SILVA

Diretor Presidente